DocuSign Envelope ID: 5E1044AD-3F4B-4825-8579-78D7D0167570

JUCESP PROTOCOLO
2.339.175/22-7

CIELO S.A.

CNPJ 01.027.058/0001-91

NIRE 35.300.144.112

Companhia Aberta

Ata da Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária

Realizada em 27 de abril de 2022

Data, hora e local: No dia 27 de abril de 2022, às 10h00min, realizada de modo exclusivamente digital, por meio de plataforma eletrônica de videoconferência, nos termos da Instrução CVM nº 481/09.

Presença e Quórum de Instalação: Presentes acionistas da Cielo S.A ("Companhia") representando (i) 73,76% do capital social com direito a voto para a Assembleia Geral Extraordinária, e (ii) 67,19% do capital social com direito a voto para a Assembleia Geral Ordinária; considerados os acionistas presentes via plataforma eletrônica de videoconferência e aqueles que se utilizaram dos boletins de voto a distância, nos termos da Instrução CVM nº 481/09. Presentes, ainda, o Sr. Gustavo Henrique Santos de Sousa, Diretor-Presidente e de Relações com Investidores da Companhia; o Sr. José Ricardo Fagonde Forni, representando o Conselho de Administração da Companhia; o Sr. Marcos Aparecido Galende, representando o Conselho Fiscal da Companhia; o Sr. Gilberto Mifano, representando o Comitê de Auditoria da Companhia; e o Sr. João Paulo Alouche; representante da KPMG Auditores Independentes para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, em atendimento ao disposto no § 1º do artigo 134 da Lei 6.404/76 ("Lei das S.A.").

Convocação e Publicações Prévias: Em conformidade com o artigo 124 da Lei das S.A., o Edital de Convocação foi publicado nos dias 25, 26 e 29 de março de 2022, no jornal "Valor Econômico". O Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras e Contábeis, acompanhadas dos pareceres do Conselho Fiscal, dos Auditores Independentes e do Comitê de Auditoria, o Manual de Participação em Assembleia e Proposta da Administração, bem como todas as demais informações necessárias para o exercício do direito de voto nesta Assembleia, foram colocados à disposição dos acionistas no *website* de Relações com Investidores da Companhia e nos *websites* da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"). O Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras e Contábeis também foram publicados no jornal "Valor Econômico" na edição de 3 de fevereiro de 2022, dispensada a publicação dos anúncios de que trata o art. 133 da Lei das S.A., por força do § 5º do mesmo artigo.

Mesa: Presidente: Marcelo Fernandez Trindade; Secretária: Louangela Bianchini da Costa Colquhoun.

DS LBDCC DS MT

DocuSign Envelope ID: 5E1044AD-3F4B-4625-8E79-76D7D0167F7D

Leitura dos documentos: Dispensada a leitura dos documentos referidos no artigo 133 da Lei das S.A. pela unanimidade dos acionistas presentes. Em seguida, o Presidente apresentou o mapa sintético consolidado de votação à distância, na forma do §4º do artigo 21-W da Instrução CVM nº 481/09.

Ordem do Dia:

Em Assembleia Geral Extraordinária:

(i) Deliberar sobre a rerratificação do montante global da remuneração dos administradores e dos conselheiros fiscais para o exercício social de 2021;

(ii) Deliberar sobre a proposta de alteração do Estatuto Social da Companhia, nos termos da Proposta da Administração;

(iii) Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia; e

(iv) Deliberar sobre o aditamento do "Plano de Concessão de Ações Restritas" da Companhia, nos termos da Proposta da Administração.

Em Assembleia Geral Ordinária:

(i) Tomar as contas dos administradores, examinar e votar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras e Contábeis, acompanhadas dos pareceres do Conselho Fiscal, dos Auditores Independentes e do Comitê de Auditoria, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021;

(ii) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social findo em 31 de dezembro de 2021, que compreenderá a ratificação do montante de proventos distribuídos e a retenção de parcela do lucro líquido com base em orçamento de capital;

(iii) Fixar o número de membros do Conselho de Administração;

(iv) Eleger os membros do Conselho de Administração;

(v) Deliberar sobre a instalação do Conselho Fiscal;

(vi) Fixar o número de membros do Conselho Fiscal;

(vii) Eleger os membros do Conselho Fiscal; e

(viii) Deliberar sobre a proposta de remuneração global dos administradores e dos conselheiros fiscais para o exercício social de 2022.

Deliberações: Iniciados os trabalhos, foi aprovada, pela unanimidade dos presentes, a lavratura da ata sob a forma de sumário, conforme faculta o art. 130, §§ 1º e 2º, da Lei das S.A. Em seguida, foram tomadas as seguintes deliberações:

DS LBDCL DS MT

DocuSign Envelope ID: 5E1044AD-3F4B-4625-8E79-76D7D0167F7D

Em Assembleia Geral Extraordinária:

(i) Aprovar, por maioria, conforme o mapa de votação constante do Anexo I, a rerratificação do montante global da remuneração dos administradores e dos conselheiros fiscais para o exercício social de 2021, no montante de R$ 44.822.548,04 (quarenta e quatro milhões, oitocentos e vinte e dois mil e quinhentos e quarenta e oito reais e quatro centavos), nos termos da Proposta da Administração;

(ii) Aprovar, por maioria, conforme o mapa de votação constante do Anexo I, a proposta de reforma do Estatuto Social da Companhia, com alteração dos arts. 1, 5, 7, 11, 13, 15, 16, 19, 20, 25, 27, 28, 32 a 44 e 48, nos termos da Proposta da Administração;

(iii) Aprovar, por maioria, conforme o mapa de votação constante do Anexo I, a consolidação do Estatuto Social da Companhia, o qual passará a vigorar com a redação constante do Anexo II; e

(iv) Aprovar, por maioria, conforme o mapa de votação constante do Anexo I, o aditamento do "Plano de Concessão de Ações Restritas" da Companhia, nos termos da Proposta da Administração, o qual passará a vigorar com a redação constante do Anexo III.

Em Assembleia Geral Ordinária:

(i) Aprovar, por unanimidade, registradas as abstenções, conforme o mapa de votação constante do Anexo I, sem quaisquer emendas ou ressalvas, as contas dos administradores, o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras e Contábeis da Companhia referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021, acompanhadas dos pareceres do Conselho Fiscal, dos Auditores Independentes e do Comitê de Auditoria;

(ii) Aprovar, por maioria, conforme o mapa de votação constante do Anexo I, a destinação do lucro líquido do exercício social findo em 31 de dezembro de 2021, no montante total de R$ 970.470.728,54 (novecentos e setenta milhões, quatrocentos e setenta mil, setecentos e vinte e oito reais e cinquenta e quatro centavos), nos seguintes termos: (i) ratificação do montante total de R$ 459.389.329,66 (quatrocentos e cinquenta e nove milhões, trezentos e oitenta e nove mil, trezentos e vinte e nove reais e sessenta e seis centavos), distribuído a título de juros sobre capital próprio já declarados e pagos aos acionistas, e (ii) retenção do saldo remanescente, no montante de R$ 511.081.398,88 (quinhentos e onze milhões, oitenta e um mil, trezentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos), conforme orçamento de capital proposto para o exercício de 2022, nos termos da Proposta da Administração;

08 LBDCC 08 MT

DocuSign Envelope ID: 5E1044AD-3F48-4625-8E79-78D7C0187F7D

(iii) Aprovar, por maioria, conforme o mapa de votação constante do Anexo I, a fixação do número total de 12 (doze) membros para o próximo mandato do Conselho de Administração da Companhia, com prazo até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as Demonstrações Financeiras e Contábeis da Companhia relativas ao exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2023.

(iv) Dando continuidade à deliberação acerca da composição do Conselho de Administração, constatou-se que foi requerida a adoção do procedimento de eleição por voto múltiplo por acionistas que representam, em conjunto, mais que 5% (cinco por cento) do capital social da Companhia, percentual mínimo necessário para sua adoção, conforme o art. 141, *caput*, da Lei das S.A. e a Instrução CVM nº 165/91.

Dessa forma, foram eleitos, conforme o mapa de votação constante do Anexo I, os seguintes membros para compor o Conselho de Administração da Companhia, todos com mandato até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia que deliberar sobre as Demonstrações Financeiras e Contábeis relativas ao exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2023:

Carlos Motta dos Santos, brasileiro, solteiro, bancário, portador do documento de identidade RG nº 082099037 IFP/RJ, inscrito no CPF sob nº 933.876.287-49, com endereço comercial na SAUN Quadra 5, Bloco B, Ed. Banco do Brasil, Asa Norte, na cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP 70040-912;

Ênio Mathias Ferreira, brasileiro, casado, bancário, portador do documento de identidade RG nº 1.309.413 SESPDS/DF, inscrito no CPF sob nº 725.078.106-53, com endereço comercial na SAUN Quadra 5, Bloco B, Ed. Banco do Brasil, Asa Norte, na cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP 70040-912;

José Ricardo Fagonde Forni, brasileiro, casado, economista, portador do documento de identidade RG nº 00595174265 DETRAN/DF, inscrito no CPF sob nº 455.261.501-78, com endereço comercial na SAUN Quadra 5, Bloco B, Ed. Banco do Brasil, Asa Norte, na cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP 70040-912;

Marco Aurélio Picini de Moura, brasileiro, casado, bancário, portador do documento de identidade RG nº 18.242.347 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 074.288.488-06, com endereço comercial na SAUN Quadra 5, Bloco B, Ed. Banco do Brasil, Asa Norte, na cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP 70040-912;

Os quatro conselheiros mencionados acima foram indicados pela acionista BB Elo Cartões Participações S.A.;

os LBDCC os MT

DocuSign Envelope ID: 5E1044AD-3F4B-4625-8E79-76D7D0167F7D

Eurico Ramos Fabri, brasileiro, casado, bancário, portador do documento de identidade RG nº 20.336.308-5/SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 248.468.208-58, com endereço comercial na cidade de cidade de Osasco, Estado de São Paulo, no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, CEP 06029-900;

Francisco José Pereira Terra, brasileiro, casado, bancário, portador do documento de identidade RG nº 13.739.154-7 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 111.112.668- 24, com endereço comercial na cidade de Osasco, Estado de São Paulo, no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, CEP 06029-900;

Marcelo de Araújo Noronha, brasileiro, casado, bancário, portador do documento de identidade RG nº 56.163.018-5, SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 360.668.504-15, com endereço comercial na cidade de Osasco, Estado de São Paulo, no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, CEP 06029-900;

Vinícius Urias Favarão, brasileiro, casado, bancário, portador do documento de identidade RG nº 19.674.792-2 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 177.975.708- 50, com endereço comercial na cidade de Osasco, Estado de São Paulo, no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, CEP 06029-900;

Os quatro conselheiros mencionados acima foram indicados pela acionista Quixaba Empreendimentos e Participações Ltda.;

E, ainda, na qualidade de conselheiros independentes, nos termos do Regulamento do Novo Mercado da B3, conforme também deliberado nesta Assembleia:

Aldo Luiz Mendes, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 468.756 SSP/DF e inscrito no CPF sob nº 210.530.301-34, com endereço comercial na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Xingu, no 512, 24º andar, Alphaville, CEP 06455-030;

Francisco Augusto da Costa e Silva, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 2.233.546 IFP/RJ e inscrito no CPF sob nº 092.297.957-04, com endereço na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Rio Branco, 110, 39º e 40º andares, CEP 20040- 001;

Regina Helena Jorge Nunes, brasileira, casada, administradora, portadora do documento de identidade RG nº 13.021.543-0 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 112.946.628-05, com endereço na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço na Rua Pau Brasil, 324, Boaçava, CEP 05471-030; e

DS LBDC DS MT

DocuSign Envelope ID: 6E1044AD-3F4B-4625-8E79-76D75917F7F0

Fernando José Costa Teles, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento RG nº 57.907.495-X SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 858.058.237-72, domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Redentor, 119, 4º andar, Ipanema, CEP 22421-030.

Os membros do Conselho de Administração ora eleitos tomarão posse nos termos do artigo 149 da Lei das S.A., salvo se prazo maior for necessário para homologação de suas eleições pelo Banco Central do Brasil, nos termos previstos na Resolução BCB nº 81/2021, mediante assinatura dos respectivos termos de posse e declaração de desimpedimento para exercer a administração da Companhia, ocasião na qual firmarão também declaração confirmando que não estão impedidos por lei para investidura no cargo, nem estão incursos em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer a atividade mercantil, estando cientes do disposto no artigo 147 da Lei das S.A., no Regulamento do Novo Mercado, na Instrução CVM nº 367/02 e Resolução BCB nº 81/2021.

(v) Nos termos do art. 161, §2º, da Lei das S.A. e na Resolução CVM nº 70, em atendimento à solicitação apresentada por acionistas representando 35,3% do capital social da Companhia, fica instalado o Conselho Fiscal com mandato até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as Demonstrações Financeiras e Contábeis da Companhia relativas ao exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2022.

(vi) Dando continuidade à deliberação acerca da composição do Conselho Fiscal, aprovar, por unanimidade, registradas as abstenções, conforme o mapa de votação constante do Anexo I, a fixação do número total de 5 (cinco) membros titulares e igual número de suplentes para o próximo mandato do Conselho Fiscal da Companhia, com prazo até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as Demonstrações Financeiras e Contábeis da Companhia relativas ao exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2022.

(vii) Procedeu-se, então, à eleição dos membros do Conselho Fiscal da Companhia. Primeiramente, diante da solicitação de acionistas minoritários da Companhia, procedeu-se à eleição em separado de um membro titular e seu respectivo suplente para o Conselho Fiscal, nos termos do art. 161, §4º, alínea 'a', da Lei das S.A., tendo sido eleitos, por maioria de votos dos acionistas minoritários, conforme o mapa de votação constante do Anexo I, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as Demonstrações Financeiras e Contábeis da Companhia relativas ao exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2022:

DS LBDCC OS MT

DocuSign Envelope ID: 5E1044AD-3F4B-4625-8E79-76D7DC167F7D

Raphael Manhães Martins, brasileiro, solteiro, advogado, portador do documento de identidade nº 147.187, expedida pelo OAB/RJ, inscrito no CPF sob n° 096.952.607-56, com endereço na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Epitácio Pessoa, 1.674, Sala 201, Ipanema, CEP 22411-072, como membro efetivo e, como sua respectiva suplente, a Srta. **Cristiane do Amaral Mendonça**, brasileira, solteira, contadora, portadora do documento de identidade RG n° 12160820-2 IFP/RJ, inscrita no CPF sob n° 088.727.147-29, com endereço na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Feliciano Pena, 538, Vila da Penha.

Em seguida, foram eleitos, em votação majoritária, conforme o mapa de votação constante do Anexo I, os seguintes membros para compor o Conselho Fiscal Companhia, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as Demonstrações Financeiras e Contábeis da Companhia relativas ao exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2022:

Felipe Guimarães Geissler Prince, brasileiro, casado, bancário, portador do RG nº 7.717.266 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 036.345.856-50, com endereço comercial na Alameda Xingu, 512, 21º aos 25º andares, Alphaville, cidade de Barueri, estado de São Paulo, CEP: 06455-030, como membro efetivo e, como seu respectivo suplente, **Adelar Valentim Dias**, brasileiro, casado, bancário, portador do RG nº 1.442.694-5 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 296.062.179-49, com endereço comercial na Alameda Xingu, 512, 21º aos 25º andares, Alphaville, cidade de Barueri, estado de São Paulo, CEP: 06455-030;

Thompson Soares Pereira César, brasileiro, casado, bancário, portador do RG nº 06983916-5 IFPRJ, inscrito no CPF sob o nº 995.503.187-53, com endereço comercial na Alameda Xingu, 512, 21º aos 25º andares, Alphaville, cidade de Barueri, estado de São Paulo, CEP: 06455-030, e, como seu respetivo suplente, **Raimundo Moreira**, brasileiro, casado, bancário, portador do RG nº 868231 SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 313.377.591-04, com endereço comercial na Alameda Xingu, 512, 21º aos 25º andares, Alphaville, cidade de Barueri, estado de São Paulo, CEP: 06455-030;

Herculano Anibal Alves, brasileiro, casado, consultor, portador do RG nº 5.306.068 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 463.463.178-49, com endereço comercial na Avenida Paulista, 1450, 6º andar, Bela Vista, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01310-917, como membro efetivo e, como sua respectiva suplente, **Fabiana Pinto Fonseca**, brasileira, divorciada, contadora, portadora do RG nº 24.642.456-4, inscrita no CPF sob o nº 148.985.728-12, com endereço comercial na Alameda Xingu, 512, 21º aos 25º andares, Alphaville, cidade de Barueri, estado de São Paulo, CEP: 06455-030; e

DS LBDCC DS MT

DocuSign Envelope ID: 5E1044AD-3F4B-4625-8E79-76D7D0167F7D

Marcos Aparecido Galende brasileiro, casado, bancário, portador do RG nº 16.632.310-x SSP, inscrito no CPF sob o nº 089.419.738-05, com endereço comercial na cidade de Osasco, Estado de São Paulo, no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, CEP 06029-900, como membro efetivo e, como seu respectivo suplente, **Arthur José André Neto**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 270.294.598-81, com endereço comercial na cidade de Osasco, Estado de São Paulo, no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, CEP 06029-900.

Os membros do Conselho Fiscal ora eleitos tomarão posse em até 30 (trinta) dias a contar desta data, sujeito à comprovação de satisfação dos requisitos previstos no artigo 162 da Lei das S.A. e a assinatura dos respectivos termos de posse, os quais serão lavrados em livro próprio da Companhia, ocasião na qual firmarão também declaração confirmando que não estão impedidos por lei para investidura no cargo, estando cientes do disposto nos artigos 147 e 162 da Lei das S.A.

(viii) Aprovar, por maioria, conforme mapa de votação constante do Anexo I, a proposta de remuneração global dos administradores e dos conselheiros fiscais para o exercício social de 2022, no montante total de até R$ 66.064.208,80 (sessenta e seis milhões, sessenta e quatro mil e duzentos e oito reais e oitenta centavos), dos quais (a) até R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) destinados à remuneração dos Conselheiros Fiscais, e (b) até R$ 65.314.208,80 (sessenta e cinco milhões, trezentos e quatorze mil, duzentos e oito reais e oitenta centavos) destinados à remuneração dos Administradores da Companhia, devendo o Conselho de Administração, nos termos do Estatuto Social da Companhia, fixar e ratear as remunerações individuais de seus membros e dos membros da Diretoria, dentro do limite ora aprovado.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos. Lavrada e lida a presente ata, foi aprovada pelos acionistas presentes por meio da plataforma digital que, assim como os que enviaram boletins de voto a distância, são considerados subscritores desta ata, nos termos do artigo 21-V, §§1º e 2º da Instrução CVM 481/09.

Barueri, 27 de abril de 2022.

DocuSigned by:
Marcelo Fernandez Trindade
83D83A6F14744F5...

Marcelo Fernandez Trindade
Presidente

DocuSigned by:
Louangela Bianchini da Costa Colquhoun
229ED66870DB49A...

Louangela Bianchini da Costa Colquhoun
Secretária

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – JUCESP
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
608.574/22-3

JUCESP
07 OUT 2022
SEDE

DocuSign Envelope ID: 5E1044AD-3F4B-4625-8E79-76D7D0167F7D

LISTA DE PRESENÇA

Assembleia Geral Extraordinária da Cielo S.A. de

27 de abril de 2022

Acionistas presentes por meio da plataforma eletrônica:

BB Elo Cartões Participações S.A.; Quixaba Empreendimentos e Participações Ltda.; Bradesco FIA Ibovespa Plus; Bradesco FIA Master Ibovespa; Bradesco FIA Master Small Cap; Bradesco Fundo de Investimento em Ações Cielo; Bradesco Fundo de Investimento em Ações Zinco; Bradesco H FI em Ações Ibovespa; Bradesco H FIA Small Caps; Bradesco H FIA Sri; Bram Alocação Sistemática FIA Brasil; Bram Fundo de Investimento em Ações Ibovespa; Bram H FI em Ações Ibovespa Gestão; Bram H FI em Ações Passivo IBrX; ETF Bradesco Ibovespa Fundo de Índice; Fundo de Investimento em Ações Ibovespa 157; JP Morgan Chase Bank (ADR); Antonia Cliucy Pires Chaves; Joao Antonio Lian; Marmara Consult e Adm de Bens Proprios Eireli; Nuevo Sumatra Ações FDO de Investimento; Rabo de Peixe Transp, Serv Maritimos e Empr Turist LTDA - ME; Rosane Moraes Coutinho de Oliveira; Tempo Capital Principal FIA; Vic DTVM S/A; Victor Adler; Luiz Barsi Filho; Best Investment Corporation; Pedro Ivo Gricoli Iokoi; Rafael de Almeida Rodrigues; Leandro Neves de Oliveira; Leonardo Peixoto Estevão; Marcia Coelho Guerra; Salvador Chicralla Chacur; e Wilson Coelho Pereira Filho.

Acionistas presentes por meio do envio de boletins de voto a distância:

Advanced Series TR - Ast Blackrock GL Strategies Portfolio; Alaska Permanent Fund; Allianz GL Investors Gmbh ON Behalf of Allianzgi-fonds Dspt; American Century ETF Trust - Avantis Emerging Mark; American Century ETF Trust - Avantis Emerging Mark; American Century ETF Trust-avantis Responsible Eme; American Electric Power Master Retirement Trust; American Eletric Power System Retiree Medical Trust Fcue; American Heart Association, Inc.; Arga Emerging Markets EX China Fund, A Series of A; Aviva I Investment Funds Icvc - Aviva I International I T F; Battelle Memorial Institute; Blackrock Asset Manag IR LT I Its Cap A M F T Bkr I S FD; Blackrock Life Limited - DC Overseas Equity Fund; Boston Partners Emerging Markets Fund; Boston Partners Emerging Markets Long/Short Fund; British Coal Staff Superannuation Scheme; Bureau of Labor Funds - Labor Pension Fund; Bureau of Labor Funds - Labor Retirement Fund; California Public Employees Retirement System; Chevron UK Pension Plan; Cititrust Ltd A T Vang Fds S - Vanguard Moderate Growth Fund; Cititrust Ltd A T Vanguard Fds Series Vanguard Income Fund; City of Los Angeles Fire and Police Pension Plan; City of New York Group Trust; Cmla International Share Fund; College Retirement Equities Fund; Colonial First State Investment Fund 10; Commonwealth Emerging Markets Fund 6; Commonwealth Global Share Fund 22; Commonwealth Global Share Fund 23; Construction Building Unions Super Fund; Custody B. of J. Ltd. Re: Smtb Axa IM e. S. C. e. M. F.; Custody B. of J. Ltd. Re: Stb D. e. e. F. I. M. F.; Custody Bank of Japan, Ltd. as TR for Wld Low Vol S-m C e F; Dela Depositary Asset Management B.V.; Dimensional Emerging Core Equity Market ETF of Dim; Dimensional Emerging Mkts Value Fund; Dodge Cox Emerging Markets Stock Fund; Dodge Cox Worldwide Funds Plc - Emerging Markets; Eaton Vance Int (ir) F Plc-eaton V Int (ir) Par em Mkt Fund; Eaton Vance TR CO CO TR FD - PA Str em Mkts EQ Com TR FD; Emer Mkts Core EQ Port Dfa Invest Dimens Grou; Emerging Markets Alpha Tilts Fund B; Emerging Markets Alpha Tilts-enhanced Fund; Emerging Markets EX China Alpha Tilts - Enhanced Fund; Emerging Markets Small Capit Equity Index Non-lendable Fund; Emerging Markets Small Capitalization Equity Index Fund; Emerging Markets Small Capitalization Equity Index Fund B; Employees Ret System of the State of Hawaii; ES River and Mercantile Global Recovery Fund; Etfmg Prime Mobile Payments ETF; Evtc Cit Fof Ebp-evtc Parametric Sem Core Equity Fund TR; Fidelity Global Growth and Value Investment Trust; Fidelity Global Intrinsic Value Investment Trust; Fidelity Group Trust for Employee B P: F Low-priced S C

DS LBDC DS MT

DocuSign Envelope ID: 5E1044AD-3F4B-4625-8E79-76D7D0167F7D

P; Fidelity Low Priced Stock Fund; Fidelity Puritan Trust: Fidelity Flex Intrinsic Opportunitie; Fidelity Puritan Trust: Fidelity Low-priced Stock K6 Fund; Fidelity Puritan Trust: Fidelity Series Intrinsic Opportunit; Fidelity Salem Street T: Fidelity Total Inte Index Fund; Flexshares Morningstar Emerging Markets Factor Tilt Index F; Ford Motor Company of Canada, L Pension Trust; Franklin Libertyshares Icav; Franklin Templeton ETF Trust - Franklin Ftse Brazi; Franklin Templeton ETF Trust - Franklin Ftse Latin; General Organisation for Social Insurance; Genesis Emerging Markets Fund Limited; Gotham Capital V, LLC; Hsbc Bank Plc as Trustee of State Street Aut Emerg; Ibm 401 (k) Plus Plan; International Monetary Fund; Invesco Markets III Plc - Inv Ftse RI Emerging Mark U ETF; Invesco Rafi Fundamental Global Index Trust; Ishares Core Msci Emerging Markets ETF; Ishares Core Msci Total International Stock ETF; Ishares Emerging Markets Fundamental Index ETF; Ishares Emerging Markets Imi Equity Index Fund; Ishares II Public Limited Company; Ishares III Public Limited Company; Ishares IV Public Limited Company; Ishares Msci Brazil Small Cap ETF; Ishares Msci Emerging Markets Small Cap ETF; Ishares Public Limited Company; Island Capital Investments; Jvesco Ftse Rafi Emerging Markets ETF; Jnl Multi-manager Alternative Fund; John Hancock Funds II Emerging Markets Fund; John Hancock Variable Ins Trust Emerging Markets Value Trust; Jpmorgan Diversified Return Emerging Markets Equity ETF; Kaiser Permanente Group Trust; Laerernes Pension Forsikringsaktieselskab; Legal General Global Emerging Markets Index Fund; Legal General Global Equity Index Fund; Legal and General Assurance Pensions Mng Ltd; Leia Group Trust; Los Angeles County Employees Ret Association; Managed Pension Funds Limited; Mercer Emerging Markets Shares Fund; Mercer Qif Fund Plc; Mercer Ucits Common Contractual Fund; Ministry of Economy and Finance; Mip Active Stock Master Portfolio; Missouri Education Pension Trust; Msci Acwi Ex-u.S. Imi Index Fund B2; Neds Island Investment Corporation; Norges Bank; Northern Trust Collective Eafe Small Cap Index Fund-non Lend; Northern Trust Collective Emerging Markets EX Chin; Northern Trust Company Sub-advised Collective Funds Trust; Ntgi-qm Common Dac World Ex-us Investable Mif - Lending; Oregon Public Employees Retirement System; Parametric Emerging Markets Fund; Parametric Tmemc Fund, LP; Pensiondanmark Pensionsforsikringsaktieselskab; People S Bank of China; Pimco Equity Series: Pimco Rae Emerging Markets Fund; Pimco Rae Emerging Markets Fund LLC; Public Employees Retirement Association of New Mex; Public Employees Retirement System of Ohio; Public Employes Ret System of Mississippi; Qic International Equities Fund; River and Mercantile Investments Icav -river and M; Rize Ucits Icav; Robeco Capital Growth Funds; Russell Investment Company Public Limited Company; Schroder Emerging Markets Fund Sustainable Fund; Schwab Emerging Markets Equity ETF; Scottish Widows Investment Solutions Funds Icvc- Fundamental; Scri-robeco Qi Cust Emerg Markets Enhanced Index Equit Fund; Spdr SP Emerging Markets ETF; Spdr SP Emerging Markets Small Cap ETF; Ssga Spdr Etfs Europe I Plc; Ssgatc I. F. F. T. e. R. P. S. S. M. e. M. S. C. I. S. L.F.; ST ST Msci Emerging Mkt Small Cl Non Lending Common Trt Fund; ST Str Msci Acwi EX Usa Imi Screened Non-lending Comm TR FD; State of New Mexico State Inv. Council; State ST GL Adv Trust Company Inv FF Tax EX Ret Plans; State Street Global All Cap Equity Ex-us Index Portfolio; State Street Ireland Unit Trust; Stichting Depositary Apg Emerging Markets Equity Pool; Stichting Pensioenfonds Rail and Openbaar Vervoer; Stichting Pggm Depositary; Sunsuper Superannuation Fund; the Bank of N. Y. M. (int) Ltd as T. of I. e. M. e. I. F. UK; the Board of the Pension Protection Fund; the Board of.A.C.e.R.S.Los Angeles,california; the Chicago Pub.School Teachers P. and Retirem F; the Monetary Authority of Singapore; the Nomura Trust and Banking CO., Ltd. Re: Fidelit; the Regents of the University of California; Ups Group Trust; Usaa Emerging Markets Fund; Utah State Retirement Systems; Vanguard Emerging Markets Stock Index Fund; Vanguard Esg International; Vanguard F. T. C. Inst. Total Intl Stock M. Index Trust II; Vanguard Fiduciary Trt Company Instit T Intl Stk Mkt Index T; Vanguard Funds Plc / Vanguard Esg Global All Cap U; Vanguard Funds Public Limited Company; Vanguard International High Dividend Yield Index F; Vanguard Inv Funds Icvc-vanguard Ftse Global All Cap Index F; Vanguard Investment Series Plc / Vanguard Esg Emer; Vanguard Total International Stock Index Fd, A SE Van S F; Vanguard Total World Stock Index Fund, A Series of;

DS LBDLL DS MT

DocuSign Envelope ID: 9E1044AD-3F4B-4625-8E79-76D7D0167F7D

Washington State Investment Board; Angelica Peres Campos; Daniel Henrique de Sousa Diniz; Danilo Zanatta; Danny Alberto Poian; Fernando Pinto Lima; Filipe Augusto dos Santos Oliveira; Glauco Luiz Cardoso Sampaio; Gustavo Henrique Santos de Sousa; Ibiuna Hedge Fundo de Investimento Multimercado; Ibiuna Hedge ST Master FIM; Ibiuna Long Biased Master FIM; Ibiuna Long Short ST Master FIM; Ibiuna Previdência Fife FIM; Ibiuna Previdência IT Fundo de Investimento Multimercado; Ingrid Rubinstein Ferreira; Julio Cesar Caciatori Martins; Louangela Bianchini da Costa Colquhoun; Marcelo de Giuseppe Toniolo; Paula Solera Ramon Kavaleski; Paulo Adriano Romulo Naliato; Paulo Roberto Nascimento dos Santos; Renata Andrade Daltro dos Santos; Ricardo Grosvenor Breakwell; Sulamerica Ibiuna Long Biased Prev FIM; Tatiane Zornoff Vieira Pardo; Thiago Espallargas Lanconi; Victor Bernardo Zakime; Walter Rinaldo.

DS LBVCC DS MT

DocuSign Envelope ID: 5E1044AD-3F4B-4625-8E79-76D7D0167F7D

JUCESP
07 10 22

LISTA DE PRESENÇA

Assembleia Geral Ordinária da Cielo S.A. de

27 de abril de 2022

Acionistas presentes por meio da plataforma eletrônica:

BB Elo Cartões Participações S.A.; Quixaba Empreendimentos e Participações Ltda.; Bradesco FIA Ibovespa Plus; Bradesco FIA Master Ibovespa; Bradesco FIA Master Small Cap; Bradesco Fundo de Investimento em Ações Cielo; Bradesco Fundo de Investimento em Ações Zinco; Bradesco H FI em Ações Ibovespa; Bradesco H FIA Small Caps; Bradesco H FIA Sri; Bram Alocação Sistemática FIA Brasil; Bram Fundo de Investimento em Ações Ibovespa; Bram H FI em Ações Ibovespa Gestão; Bram H FI em Ações Passivo IBrX; ETF Bradesco Ibovespa Fundo de Índice; Fundo de Investimento em Ações Ibovespa 157; JP Morgan Chase Bank (ADR); Antonia Cliucy Pires Chaves; Joao Antonio Lian; Marmara Consult e Adm de Bens Proprios Eireli; Nuevo Sumatra Ações FDO de Investimento; Rabo de Peixe Transp, Serv Maritimos e Empr Turist LTDA - ME; Rosane Moraes Coutinho de Oliveira; Tempo Capital Principal FIA; Vic DTVM S/A; Victor Adler; Luiz Barsi Filho; Best Investment Corporation; Pedro Ivo Gricoli Iokoi; Rafael de Almeida Rodrigues; Leandro Neves de Oliveira; Leonardo Peixoto Estevão; Marcia Coelho Guerra; Salvador Chicralla Chacur; e Wilson Coelho Pereira Filho.

Acionistas presentes por meio do envio de boletins de voto a distância:

Allianz GL Investors Gmbh ON Behalf of Allianzgi-fonds Dspt; Aviva I Investment Funds Icvc - Aviva I International I T F; Blackrock Asset Manag IR LT I Its Cap A M F T Bkr I S FD; Construction Building Unions Super Fund; Emerging Markets Alpha Tilts Fund B; Emerging Markets Alpha Tilts-enhanced Fund; Emerging Markets EX China Alpha Tilts - Enhanced Fund; Emerging Markets Small Capit Equity Index Non-lendable Fund; Emerging Markets Small Capitalization Equity Index Fund; Emerging Markets Small Capitalization Equity Index Fund B; Flexshares Morningstar Emerging Markets Factor Tilt Index F; Genesis Emerging Markets Fund Limited; Ishares Emerging Markets Imi Equity Index Fund; Jpmorgan Diversified Return Emerging Markets Equity ETF; Laerernes Pension Forsikringsaktieselskab; Ministry of Economy and Finance; Missouri Education Pension Trust; Msci Acwi Ex-u.S. Imi Index Fund B2; Norges Bank; Robeco Capital Growth Funds; Schroder Emerging Markets Fund Sustainable Fund; Scri-robeco QI Cust Emerg Markets Enhanced Index Equit Fund; State of New Mexico State Inv. Council; Stichting Depositary Apg Emerging Markets Equity Pool; Vanguard Emerging Markets Stock Index Fund; Vanguard Esg International; Vanguard F. T. C. Inst. Total Intl Stock M. Index Trust II; Vanguard Fiduciary Trt Company Instit T Intl Stk Mkt Index T; e Vanguard Total International Stock Index Fd, A SE Van S F; Angelica Peres Campos; Daniel Henrique de Sousa Diniz; Danilo Zanatta; Danny Alberto Poian; Fernando Pinto Lima; Filipe Augusto dos Santos Oliveira; Glauco Luiz Cardoso Sampaio; Gustavo Henrique Santos de Sousa; Ibiuna Hedge Fundo de Investimento Multimercado; Ibiuna Hedge ST Master FIM; Ibiuna Long Biased Master FIM; Ibiuna Long Short ST Master FIM; Ibiuna Previdência Fife FIM; Ibiuna Previdência IT Fundo de Investimento Multimercado; Ingrid Rubinstein Ferreira; Julio Cesar Caciatori Martins; Louangela Bianchini da Costa Colquhoun; Marcelo de Giuseppe Toniolo; Paula Solera Ramon Kavaleski; Paulo Adriano Romulo Naliato; Paulo Roberto Nascimento dos Santos; Renata Andrade Daltro dos Santos; Ricardo Grosvenor Breakwell; Sulamerica Ibiuna Long Biased Prev FIM; Tatiane Zornoff Vieira Pardo; Thiago Espallargas Lanconi; Victor Bernardo Zakime; e Walter Rinaldo.

DS LBDCC DS MT

JUCESP
07 JUL 22

DocuSign Envelope ID: 5E1044AD-3F4B-4626-8E78-76D7D0167F7D

ANEXO I

MAPAS DE VOTAÇÃO FINAL

Assembleia Geral Extraordinária:

Item	Deliberação	Quantidade de votos		
		Aprovar	Rejeitar	Abster-se
1	Deliberar sobre a rerratificação do montante global da remuneração dos administradores e dos conselheiros fiscais para o exercício social de 2021.	1.950.933.086	6.797.038	48.339.437
2	Deliberar sobre a proposta de alteração do Estatuto Social da Companhia, nos termos da Proposta da Administração.	1.773.950.653	182.423.671	48.695.237
3	Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia.	1.773.948.653	182.425.352	48.695.556
4	Deliberar sobre o aditamento do "Plano de Concessão de Ações Restritas" da Companhia, nos termos da Proposta da Administração.	1.752.985.010	203.745.305	48.339.237

DocuSign Envelope ID: 8E1044AD-3F4B-4625-8E79-760703167770

Assembleia Geral Ordinária:

Item	Deliberação	Quantidade de votos		
		Aprovar	Rejeitar	Abster-se
1	Tomar as contas dos administradores, examinar e votar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras e Contábeis, acompanhadas dos pareceres do Conselho Fiscal, dos Auditores Independentes e do Comitê de Auditoria, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021.	1.767.937.889	-	60.379.223
2	Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social findo em 31 de dezembro de 2021, que compreenderá a ratificação do montante de proventos distribuídos e a retenção de parcela do lucro líquido com base em orçamento de capital, conforme a Proposta da Administração.	1.779.233.669	28	49.083.385
3	Fixar o número de membros do Conselho de Administração para o próximo mandato em 11 (onze).	154.752.989	1.597.361.464	75.182.669
	Fixar o número de membros do Conselho de Administração para o próximo mandato em 12 (doze).	1.626.150.563	-	202.166.549
4	Eleição do conselho de administração por candidato, pelo sistema de voto múltiplo			
	Aldo Luiz Mendes	1.685.217.485		
	Carlos Motta dos Santos	1.712.226.019		
	Ênio Mathias Ferreira	1.712.226.019		
	Eunice Ramos Fabri	1.712.226.019		
	Fernando José Costa Teles	1.624.209.220		
	Francisco Augusto da Costa e Silva	1.653.970.429		
	Francisco José Pereira Terra	1.712.226.049		
	José Ricardo Fagonde Forni	1.712.226.019		
	Marcelo de Araújo Noronha	1.746.345.407		
	Marco Aurelio Picini de Moura	1.715.079.988		
	Regina Helena Jorge Nunes	1.629.740.661		
	Vinicius Urias Favarão	1.712.226.019		
	André Leal Faoro	1.075.219.944		
	Tiago Brasil Rocha	286.202.400		

LBRCL

AMT

DocuSign Envelope ID: 5E1044AD-3F4B-4620-8679-70D7D8107F7D

Item	Deliberação	Quantidade de votos		
		Aprovar	Rejeitar	Abster-se
5	Fixar o número de membros do Conselho Fiscal para o próximo mandato em 5 (cinco), conforme a Proposta da Administração.	1.765.146.043	-	43.170.569
6	Eleição em separado de candidatos ao conselho fiscal por acionistas minoritários.			
	Raphael Manhães Martins / Cristiane do Amaral Mendonça	161.990.747	19.198.619	47.184.890
	Felipe Camera Ruiz / Manoel José da Cunha Júnior	23.650.200	-	204.524.056
	Leonardo Peixoto Estevão / Christiane Coelho Guerra Estevão	45.507	-	228.328.749
7	Eleição, por votação majoritária, dos membros do Conselho de Fiscal por candidato:			
	Felipe Guimarães Geissler Prince / Adelar Valentim Dias	1.619.978.580	28	21.521.541
	Thompson Soares Pereira César / Raimundo Moreira	1.619.963.003	28	21.536.218
	Herculano Aníbal Alves / Fabiana Pinto Fonseca	1.619.963.931	-	21.536.218
	Marcos Aparecido Galende / Arthur José André Neto	1.619.963.903	28	21.536.218
	Antonio Joaquim Gonzalez Rio Mayor / Milton Luiz Milioni	24.053.856	28	1.617.446.266
8	Deliberar sobre a fixação da remuneração global dos administradores e conselheiros fiscais para o exercício social de 2022, conforme a Proposta da Administração.	1.713.494.906	66.482.769	48.339.437

DocuSign Envelope ID: 5E1044AD-3F4B-4625-8E79-76D7D0167F7D

ANEXO II

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO DA CIELO S.A.

Capítulo I
Denominação, Objeto, Sede e Prazo de Duração

Artigo 1º. A Cielo S.A. – Instituição de Pagamento ("Companhia") é uma sociedade por ações, regida por este Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis.

Artigo 2º. A Companhia tem por objeto social: (a) a prestação de serviços de credenciamento de estabelecimentos comerciais e de estabelecimentos prestadores de serviços para a aceitação de cartões de crédito e de débito, bem como de outros meios de pagamento ou meios eletrônicos necessários para registro e aprovação de transações não financeiras; (b) o aluguel, a venda, o fornecimento e a prestação de serviços de instalação e manutenção de soluções e meios eletrônicos ou manuais para a captura e processamento de dados relativos às transações decorrentes de uso de cartões de crédito e de débito, bem como com outros meios de pagamento ou meios eletrônicos necessários para registro e aprovação de transações não financeiras e dados eletrônicos de qualquer natureza que possam transitar em rede eletrônica; (c) a prestação de serviços de instalação e manutenção de soluções e meios eletrônicos para automação comercial; (d) a administração dos pagamentos e recebimentos à rede de estabelecimentos credenciados, mediante captura, transmissão, processamento dos dados e liquidação das transações eletrônicas e manuais com cartões de crédito e de débito, bem como outros meios de pagamento e meios eletrônicos ou manuais destinados a transações não financeiras, bem como a manutenção dos agendamentos de tais valores em sistemas informáticos; (e) a representação de franquias nacionais e internacionais de meios manuais e eletrônicos de pagamento; (f) a participação em outras sociedades como sócia ou acionista, direta ou indiretamente, no Brasil ou no exterior; (g) a prestação de serviços de distribuição de produtos financeiros, securitários, seguro saúde e previdência privada; (h) a prestação de serviços de análise e informações para apoio a negócios; (i) a prestação de serviços de cobranças; (j) a intermediação de negócios em geral; (k) o comércio varejista especializado de equipamentos de pontos de venda e terminais multifunção para leitura de cartões de crédito, débito e similares utilizados para a captura e processamento de dados relativos às transações realizadas nos pontos de venda; (l) a atuação como instituição de pagamento nas modalidades de emissora de moeda eletrônica e de iniciadora de transação de pagamento, bem como a prestação de serviços correlatos a tais atividades; e (m) o desenvolvimento de outras atividades correlatas, de interesse da Companhia.

Artigo 3º. A Companhia tem a sua sede e o seu domicílio legal na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo.

DS LEDCC DS MT

DocuSign Envelope ID: 5E1044AD-3F4B-4625-8E79-76D7D0167E7D

§ Único - A Companhia pode abrir, encerrar e alterar o endereço de filiais, agências, depósitos, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos no território nacional ou no exterior, por deliberação da Diretoria Estatutária.

Artigo 4º. A Companhia tem prazo de duração indeterminado.

Artigo 5º. Com o ingresso da Companhia no Novo Mercado, da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), sujeitam-se a Companhia, seus acionistas, incluindo acionistas controladores, administradores e membros do Conselho Fiscal, quando instalado, às disposições do Regulamento do Novo Mercado da B3 ("Regulamento do Novo Mercado").

Artigo 6º. As disposições do Regulamento do Novo Mercado prevalecerão sobre as disposições estatutárias, nas hipóteses de prejuízo aos direitos dos destinatários das ofertas públicas previstas neste Estatuto.

Capítulo II
Capital Social e Ações

Artigo 7º. O capital social totalmente subscrito e integralizado da Companhia é de R$ 5.700.000.000,00 (cinco bilhões e setecentos milhões de reais), dividido em 2.716.815.061 (dois bilhões, setecentas e dezesseis milhões, oitocentas e quinze mil e sessenta e uma ações ordinárias, sem valor nominal.

§ 1º - O capital social é representado exclusivamente por ações ordinárias e cada ação ordinária confere o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

§ 2º - Todas as ações da Companhia são nominativas, escriturais, e devem ser mantidas em conta de depósito junto a instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"). Pode ser cobrada dos acionistas a remuneração de que trata o § 3º do artigo 35 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e alterações posteriores ("Lei das Sociedades por Ações").

§ 3º - É vedada à Companhia a emissão de ações preferenciais ou partes beneficiárias.

Artigo 8º - O capital social da Companhia pode ser aumentado em até 2.400.000.000 (dois bilhões e quatrocentos milhões) de ações ordinárias adicionais, independentemente de reforma estatutária, mediante deliberação do Conselho de Administração, órgão competente para fixar o preço de emissão, as demais condições e os prazos de subscrição e de integralização das ações no limite do capital autorizado.

§ 1º - Exceto nos casos previstos nos parágrafos seguintes, na proporção do número de ações que possuírem, os acionistas terão preferência para a subscrição de aumento de

DS LBDCC DS MT

DocuSign Envelope ID: 5E1044AD-3F48-4625-8E79-76D7D0167E7D

capital, sendo de 30 (trinta) dias corridos o prazo para o exercício deste direito, contado da data da publicação da ata da Reunião do Conselho de Administração que deliberar sobre o aumento do capital social da Companhia.

§ 2º - A Companhia pode, no limite do capital autorizado estabelecido no *caput* deste artigo e de acordo com o plano aprovado pela Assembleia Geral, outorgar opção de compra ou subscrição de ações a seus administradores e empregados e a pessoas naturais que prestem serviços à Companhia, assim como aos administradores e empregados de outras sociedades que sejam controladas direta ou indiretamente pela Companhia, sem direito de preferência para os acionistas.

§ 3º - O Conselho de Administração poderá excluir o direito de preferência ou reduzir o prazo para o seu exercício, na emissão de ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores ou por subscrição pública, ou ainda mediante permuta por ações, em oferta pública de aquisição de controle, nos termos estabelecidos em lei, dentro do limite do capital autorizado.

§ 4º - O Conselho de Administração deverá dispor sobre as sobras de ações não subscritas em aumento de capital, durante o prazo do exercício de preferência, determinando, antes da venda das mesmas em bolsa de valores em benefício da Companhia, o rateio, na proporção dos valores subscritos, entre os acionistas que tiverem manifestado, no boletim ou lista de subscrição, interesse em subscrever as eventuais sobras.

Capítulo III
Assembleia Geral

Artigo 9º. A Assembleia Geral reúne-se ordinariamente nos quatro primeiros meses do exercício social para deliberar sobre as matérias previstas em lei e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim exigirem.

§ 1º - Ressalvadas as exceções previstas em lei, a Assembleia Geral é instalada, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, um quarto do capital social com direito de voto, e, em segunda convocação, com qualquer número.

§ 2º - As deliberações da Assembleia Geral são tomadas por maioria de votos dos acionistas presentes, ressalvadas as exceções previstas na Lei das Sociedades por Ações e neste Estatuto Social.

§ 3º - A Assembleia Geral só pode deliberar sobre assuntos da ordem do dia, constantes

DS LBDCC DS MT

DocuSign Envelope ID: 5E1044AD-3F4B-4625-8E79-76D7DAJ67F7D

do respectivo edital de convocação, ressalvadas as exceções previstas na Lei das Sociedades por Ações.

§ 4º - Para participar das Assembleias Gerais, os acionistas deverão apresentar à Companhia: (i) documento de identidade, instrumento de mandato com reconhecimento da firma do outorgante e/ou atos societários pertinentes que comprovem a representação legal, conforme o caso; (ii) comprovante expedido pela instituição escrituradora: e/ou (iii) relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente.

Artigo 10º. A Assembleia Geral é instalada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na ausência deste, por qualquer outro membro do Conselho de Administração da Companhia ou, em caso de ausência, por qualquer acionista ou administrador da Companhia escolhido pela maioria dos acionistas presentes, cabendo ao Presidente da Assembleia Geral indicar o Secretário, que pode ser acionista ou não da Companhia.

Artigo 11. Compete à Assembleia Geral, além das demais atribuições previstas em lei:

(i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;

(ii) eleger e destituir os membros do Conselho de Administração;

(iii) fixar a remuneração global anual dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, assim como a dos membros do Conselho Fiscal, se instalado;

(iv) reformar o Estatuto Social;

(v) deliberar sobre a dissolução, a liquidação, a fusão, a cisão, a incorporação da Companhia, ou de qualquer sociedade na Companhia, bem como sobre a incorporação de ações envolvendo a Companhia;

(vi) atribuir bonificações em ações e decidir sobre eventuais grupamentos e desdobramentos de ações;

(vii) aprovar a criação ou modificação de planos da Companhia para outorga de opção de compra ou subscrição de ações aos seus administradores e empregados e a pessoas naturais que prestem serviços à Companhia, assim como aos administradores e empregados de outras sociedades que sejam controladas direta ou indiretamente pela Companhia;

DS LBDC DS MT

DocuSign Envelope ID: 5E1044AD-3F46-4625-8E79-76D7DD157F7D

(viii) deliberar, de acordo com a proposta apresentada pela administração, sobre a destinação do lucro liquido do exercício e a distribuição de dividendos;

(ix) deliberar sobre o aumento do capital social, acima do limite autorizado no Artigo 8º acima;

(x) eleger o liquidante, bem como o Conselho Fiscal que deve funcionar no período de liquidação;

(xi) deliberar sobre o cancelamento do registro de companhia aberta perante a CVM;

(xii) deliberar sobre a saída do Novo Mercado ("Novo Mercado") da B3; e

(xiii) deliberar sobre qualquer matéria que lhe seja submetida pelo Conselho de Administração.

§ Único - O Presidente da Assembleia Geral deve observar e fazer cumprir as disposições dos acordos de acionistas arquivados na sede social, vedando a contagem dos votos proferidos em contrariedade com o conteúdo de tais acordos.

Capítulo IV
Administração

Seção I
Disposições Gerais

Artigo 12. A Companhia é administrada pelo Conselho de Administração e pela Diretoria Estatutária, na forma da lei e deste Estatuto Social.

Artigo 13. A posse dos administradores nos cargos fica condicionada à assinatura de termo de posse lavrado em livro próprio, que deve contemplar sua sujeição à cláusula compromissória referida no Capítulo X deste Estatuto Social, dispensada qualquer garantia de gestão.

§ 1º - A indicação de candidatos e a eleição de membros aos órgãos de administração da Companhia deverão observar o disposto na Política de Indicação e Remuneração de membros dos Órgãos de Governança Corporativa da Companhia em vigor, conforme aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia.

§ 2º - Os administradores permanecerão em seus cargos até a posse de seus sucessores, salvo se diversamente deliberado pela Assembleia Geral ou pelo Conselho de Administração, conforme o caso.

DS UBDLL DS MT

DocuSign Envelope ID: 5E1044AD-3F4B-4625-8E79-76D7D0167F7D

§ 3º - A Assembleia Geral fixa a remuneração global anual dos administradores e cabe ao Conselho de Administração efetuar a distribuição da verba entre os administradores.

Artigo 14. Ressalvado o disposto neste Estatuto Social e na legislação aplicável e observadas as regras de convocação aplicáveis, qualquer dos órgãos de administração reúne-se validamente com a presença da maioria de seus respectivos membros e delibera pelo voto da maioria dos presentes, excluídos os impedidos de votar por conflito de interesses.

§ Único - É dispensada a convocação prévia da reunião como condição de sua validade se presentes todos os membros do órgão da administração. São considerados presentes os membros que manifestem seu voto: (i) por meio da delegação feita em favor de outro membro do respectivo órgão; ou (ii) por voto escrito antecipado; ou (iii) por voto escrito transmitido por fax, por correio eletrônico ou por qualquer outro meio de comunicação que assegure a autoria do documento.

Artigo 15. Sem prejuízo da contratação de seguros específicos para a cobertura de riscos de gestão, a Companhia poderá celebrar, em termos e condições previamente aprovados pelo Conselho de Administração da Companhia, contratos de indenidade ("Contratos de Indenidade") em favor dos administradores, membros de órgãos auxiliares da administração, funcionários com cargo ou função de gestão e membros do Conselho Fiscal da Companhia ou de suas afiliadas, por meio dos quais assuma a obrigação de indenizar e manter indenes tais pessoas em relação a eventuais despesas ou potenciais perdas patrimoniais relacionadas ao desempenho de suas atividades na Companhia ou suas afiliadas, sendo certo, porém, que, a Companhia não se obrigará a indenizar os respectivos beneficiários quando se verificar que estes atuaram: (i) fora do exercício de suas atribuições; (ii) com má-fé, dolo, culpa grave ou mediante fraude; (iii) em interesse próprio ou de terceiros, em detrimento do interesse social da Companhia ou de suas afiliadas.

§ Único – Os Contratos de Indenidade deverão dispor sobre: (i) o procedimento decisório para a concessão de indenização, que deverá prevenir potenciais conflitos de interesses e assegurar que as decisões sejam tomadas no interesse da Companhia; (ii) as hipóteses de excludentes; e (iii) a obrigação de devolução à Companhia de quaisquer valores que os beneficiários tenham recebido a título de indenização, inclusive adiantamentos de despesas, nos casos em que se restar comprovado, por meio de procedimento a ser estabelecido nos Contratos de Indenidade, que estes não faziam jus a indenização.

Seção II
Conselho de Administração

Artigo 16. O Conselho de Administração é composto por, no mínimo, 7 (sete) e, no máximo, 12

DS LBDCC DS MT

DocuSign Envelope ID: 5E1044AD-3F4B-4625-8E79-76D7D0167F7D

(doze) membros, todos eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 2 (dois) anos, permitida a reeleição.

§ 1º - No mínimo 2 (dois) ou 20% (vinte por cento), o que for maior, dos membros do Conselho de Administração devem ser Conselheiros Independentes, conforme a definição do Regulamento do Novo Mercado, sendo também considerado(s) como independente(s) o(s) conselheiro(s) eleito(s) mediante faculdade prevista no artigo 141, §§ 4º e 5º e artigo 239 da Lei das Sociedades por Ações. Quando, em decorrência da observância desse percentual, resultar número fracionário de Conselheiros, deve-se proceder ao arredondamento para o número inteiro imediatamente superior.

§ 2º - A qualificação como Conselheiro Independente deve ser expressamente declarada na Ata da Assembleia Geral que o eleger.

§ 3º - O Conselho de Administração tem 1 (um) Presidente e 1 (um) Vice-Presidente eleitos pelo próprio Conselho de Administração, o que deve ocorrer na primeira reunião realizada após a posse dos seus membros. O Vice-Presidente exerce as funções do Presidente em suas ausências e impedimentos temporários, independentemente de qualquer formalidade. Na hipótese de ausência ou impedimento temporário do Presidente e do Vice-Presidente, as funções do Presidente são exercidas por outro membro do Conselho de Administração indicado pela maioria dos membros.

§ 4º - Ocorrendo vacância no Conselho de Administração, os conselheiros remanescentes indicarão um substituto, respeitadas as condições previstas em acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia, o qual permanecerá no cargo até a primeira Assembleia Geral, quando será eleito o novo conselheiro, que deverá permanecer no cargo até o final do mandato do membro substituído. Ocorrendo a vacância da maioria dos cargos do Conselho de Administração, a Assembleia Geral deverá ser convocada para proceder a nova eleição.

§ 5º - Os cargos de presidente do Conselho de Administração e de diretor presidente ou principal executivo da Companhia não poderão ser acumulados pela mesma pessoa.

§ 6º - O membro do Conselho de Administração deve ter reputação ilibada, não podendo ser eleito, salvo dispensa de Assembleia Geral, aquele que: (a) ocupar cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia; (b) tiver ou representar interesse conflitante com os da Companhia.

§ 7º - No caso de membro do Conselho de Administração não residente no Brasil, a sua posse fica condicionada à constituição de representante residente no país, com poderes para receber citação em ações contra ele propostas com base na legislação societária. A

DS LBDC DS MT

DocuSign Envelope ID: 5E1044AD-3F4B-4625-8E79-78D7D0167F7D

procuração de que trata este parágrafo deverá ser outorgada com prazo de validade que deverá estender-se, por no mínimo, três anos após o término do prazo de gestão do conselheiro.

Artigo 17. O Conselho de Administração reúne-se, ordinariamente, mensalmente e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente ou pelo Vice-Presidente ou pela maioria dos seus membros. Para ser válida, a convocação deve ser feita com a antecedência mínima de 7 (sete) dias corridos, por meio do Portal Eletrônico de Governança Corporativa mantido pela Companhia, de carta com aviso de recebimento, fax ou mensagem eletrônica, devendo indicar a data e o horário da reunião e os assuntos da ordem do dia.

§ 1º - Em caso de ausência justificada ou impedimento temporário de um dos membros do Conselho de Administração, este poderá delegar os seus poderes a um procurador que deverá ser, necessariamente, membro do Conselho de Administração, devendo a procuração conter a matéria do objeto de deliberação e a respectiva manifestação de voto do conselheiro outorgante.

§ 2º - As reuniões do Conselho podem ser realizadas por conferência telefônica, videoconferência ou por qualquer outro meio de comunicação que permita a identificação do membro e a comunicação simultânea com todas as demais pessoas presentes à reunião. A respectiva ata deverá ser posteriormente assinada por todos os membros participantes da reunião, dentro do menor prazo possível.

Artigo 18. Cada Conselheiro tem direito a 1 (um) voto nas reuniões do Conselho de Administração. Das reuniões do Conselho de Administração serão lavradas atas, as quais serão assinadas por todos e registradas no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração e, sempre que contenham deliberações destinadas a produzir efeitos perante terceiros, seus extratos serão arquivados na Junta Comercial competente e publicados.

Artigo 19. Compete ao Conselho de Administração, além das demais atribuições a ele outorgadas por este Estatuto Social e pela legislação aplicável:

(i) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia, incluindo a aprovação e alteração do orçamento anual da Companhia, a aprovação do plano estratégico plurianual e a determinação das metas e estratégias de negócios, acompanhando suas implementações;

(ii) eleger e destituir os diretores estatutários e fixar-lhes as atribuições e os poderes de representação da Companhia, observado o que a respeito dispuser o Estatuto Social;

(iii) fiscalizar a gestão dos diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e documentos da Companhia, bem como solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via

DS LBDCL DS MT

DocuSign Envelope ID: 5E1044AD-3F4B-4625-8E79-76D7D0167F7D

de celebração, e quaisquer outros atos praticados;

(iv) convocar a Assembleia Geral, quando julgar conveniente, ou no caso do artigo 132 da Lei das Sociedades por Ações;

(v) submeter à Assembleia Geral, com seu parecer, o Relatório da Administração, as contas da Diretoria e as demonstrações financeiras relativas ao exercício social;

(vi) submeter à Assembleia Geral a proposta de destinação do lucro líquido do exercício e de criação de reservas contábeis;

(vii) deliberar sobre a emissão de bônus de subscrição, debêntures e notas promissórias comerciais na forma da legislação em vigor;

(viii) autorizar a alienação de bens do ativo permanente, a constituição de ônus reais e a prestação de garantias a obrigações de terceiros sempre que tais operações, individual ou conjuntamente consideradas, representem valores superiores a 0,5% (meio por cento) da receita líquida da Companhia, apurada no último balanço patrimonial aprovado;

(ix) escolher e destituir os auditores independentes;

(x) autorizar a contratação da auditoria independente para prestação de serviços adicionais para Companhia que não o serviço de auditoria das demonstrações financeiras, observadas as normas do Conselho Federal de Contabilidade – CFC sobre a matéria;

(xi) submeter à Assembleia Geral de montante global de remuneração dos Conselheiros e Diretores, bem como distribuir entre os Conselheiros e Diretores a parcela da remuneração anual global dos administradores fixada pela Assembleia Geral;

(xii) autorizar a emissão de ações da Companhia, nos limites autorizados no artigo 8º deste Estatuto Social, fixando as condições de emissão, inclusive o preço e o prazo de integralização;

(xiii) aprovar a aquisição pela Companhia de ações de sua própria emissão, para manutenção em tesouraria e/ou posterior cancelamento ou alienação;

(xiv) outorgar opção de compra e/ou subscrição de ações da Companhia, de acordo com o plano aprovado em Assembleia Geral;

(xv) autorizar todos os atos, documentos e demais contratos que estabeleçam as obrigações, responsabilidades ou o desembolso de fundos da Companhia que

DS LBDC DS MT

DocuSign Envelope ID: 5E1044AD-3F4B-4625-8E79-78D7D0167F7D

ultrapassem, por operação, ou possam ultrapassar em qualquer período de 12 (doze) meses, o valor correspondente a 0,5% (meio por cento) da receita líquida da Companhia, apurada no último balanço patrimonial aprovado, excluindo o pagamento de tributos no curso normal dos negócios e os contratos de afiliação de estabelecimentos comerciais ao sistema da Companhia;

(xvi) estabelecer, a cada exercício social, a alçada da Diretoria para a contratação de empréstimos, financiamentos e/ ou qualquer operação de captação de recursos e/ou emissão de títulos de crédito dentro do curso normal dos negócios;

(xvii) autorizar o licenciamento de marca de propriedade da Companhia;

(xviii) apresentar à Assembleia Geral a proposta de cisão, fusão, incorporação, incorporação de ações e dissolução, bem como de transformação em outro tipo societário, falência, recuperação judicial ou extrajudicial e liquidação da Companhia;

(xix) apresentar à Assembleia Geral a proposta de participação nos lucros dos administradores da Companhia;

(xx) deliberar sobre qualquer matéria que lhe seja submetida pela Diretoria;

(xxi) aprovar e alterar os regimentos internos do Conselho e da Diretoria;

(xxii) autorizar a celebração de contratos entre a Companhia e sociedades Controladas(s) ou sob Controle comum, seus administradores, seu Acionista Controlador, e, ainda, entre a Companhia e sociedade(s) Controlada(s) e sob Controle comum dos administradores e do Acionista Controlador, assim como com outras sociedades que com qualquer dessas pessoas integre um mesmo grupo de fato ou de direito, sempre que for atingido, num único contrato ou em contratos sucessivos, com ou sem o mesmo fim, em qualquer período de um ano, valor igual ou superior a 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) da receita líquida da Companhia, apurada no último balanço patrimonial aprovado;

(xxiii) manifestar-se favorável ou contrariamente a respeito de qualquer oferta pública de aquisição de ações que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, por meio de parecer prévio fundamentado, divulgado em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da oferta pública de aquisição de ações, que deverá abordar, no mínimo (xxiii.1) a conveniência e oportunidade da oferta pública de aquisição de ações quanto ao interesse da Companhia e do conjunto de seus acionistas, inclusive em relação ao preço e aos potenciais impactos para a liquidez das ações; (xxiii.2) os planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; (xxiii.3) a respeito de alternativas à aceitação da oferta pública de aquisição de ações disponíveis no mercado; e (xxiii.4)

DS LEDC DS MT

DocuSign Envelope ID: 5E1044AD-3F4B-4625-8E79-76D7C0167E7D

outros pontos que o Conselho considerar pertinentes, bem como as informações exigidas pelas regras aplicáveis estabelecidas pela CVM;

(xxiv) constituir comitês de assessoramento, com atribuições específicas, aprovar os respectivos regimentos internos e nomear os respectivos membros;

(xxv) analisar e discutir, semestralmente, a evolução dos negócios e desempenho de suas controladas e Sociedades Investidas;

(xxvi) autorizar o aumento do capital social das subsidiárias integrais e/ou Sociedades Investidas (sociedades subsidiárias integrais, coligadas ou controladas da Companhia, em que esta detenha participação direta ou indireta) da Companhia, em valores superiores àqueles fixados periodicamente pelo Conselho;

(xxvii) autorizar a aquisição, venda, incorporação, cisão, fusão, transformação ou liquidação de subsidiárias integrais e/ou Sociedades Investidas da Companhia;

(xxviii) decidir sobre o voto a ser exercido pelos representantes da Companhia na qualidade de acionista ou quotista das Sociedades Investidas;

(xxix) avaliar formalmente, ao término de cada ano, o seu próprio desempenho, do diretor-presidente, da secretaria de governança corporativa, e dos comitês a ele vinculados, bem como conhecer a avaliação do desempenho dos demais diretores estatuários realizada pelo diretor-presidente da Companhia;

(xxx) aprovar e manter atualizado um plano de sucessão do diretor-presidente e de todas as pessoas-chave da Companhia;

(xxxi) deliberar sobre políticas institucionais e código de conduta ética da Companhia;

(xxxii) outros assuntos do interesse do Conselho.

Seção III
Diretoria

Artigo 20. A Diretoria Estatutária da Companhia é composta por, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 11 (onze) membros, sendo um Diretor Presidente, um Diretor de Relações com Investidores e até 9 (nove) Diretores sem designação específica, eleitos pelo Conselho de Administração, com mandato unificado de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição. Os Diretores Estatutários podem cumular cargos, conforme deliberação do Conselho de Administração.

§ 1º - Os Diretores Estatutários poderão ser destituídos e substituídos a qualquer tempo,

DS LBDC DS MT

DocuSign Envelope ID: 5E1044AD-3F4B-4625-8E79-76D7D01S7F7D

por decisão do Conselho de Administração.

§ 2º - Os Diretores Estatutários são substituídos, em casos de ausência ou impedimento temporário, por outro Diretor Estatutário, escolhido pelo Diretor Presidente. Em caso de vacância no cargo de Diretor Estatutário, o substituto será eleito pelo Conselho de Administração, para complementar o mandato do substituído, na primeira reunião subsequente à vacância do cargo, a qual deve ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

§ 3º - Para os fins do disposto no § 2º deste artigo, ocorre a vacância com a destituição, a morte, a renúncia, o impedimento comprovado, a invalidez ou a ausência injustificada do Diretor Estatutário por mais de 15 (quinze) dias consecutivos.

Artigo 21. Além das funções e dos poderes definidos pelo Conselho de Administração, os Diretores têm as seguintes atribuições:

§ 1º - Compete ao Diretor Presidente:

(i) estabelecer o modelo de gestão da Companhia e fazê-lo cumprir;

(ii) dirigir os negócios da Companhia e fixar as diretrizes gerais, visando ao desenvolvimento das atividades da Companhia, de acordo com a orientação traçada pelo Conselho de Administração;

(iii) dar cumprimento às deliberações do Conselho de Administração e às disposições estatutárias;

(iv) aprovar as estratégias jurídicas propostas pela área competente nos seus dois focos – Preventivo e Contencioso;

(v) dirigir as relações públicas da Companhia;

(vi) nomear grupos de trabalho para o estudo de quaisquer assuntos de interesse da Companhia;

(vii) convocar e presidir as reuniões da Diretoria;

(viii) representar institucionalmente a Companhia;

§ 2º Compete ao Diretor de Relações com Investidores:

(i) prestar informações ao público investidor, à CVM e às bolsas de valores e mercados de balcão organizado em que a Companhia estiver registrada; e

DS LBDC DS MT

DocuSign Envelope ID: 5E1044AD-3F4B-4625-8E79-76D7D0187F7D

(ii) manter atualizado o registro de companhia aberta da Companhia, cumprindo toda a legislação e regulamentação aplicável às companhias abertas.

§ 3º - Os Diretores sem designação específica exercerão as funções a serem estipuladas pelo Conselho de Administração quando de sua eleição, conforme indicação do Diretor-Presidente.

Artigo 22. Os Diretores, dentro das respectivas atribuições, têm amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais para a prática de todos os atos e a realização de todas as operações que se relacionem com o objeto social, ressalvadas as hipóteses previstas neste Estatuto Social, de operações que somente possam ser realizadas mediante a prévia deliberação do Conselho de Administração.

Artigo 23. A representação da Companhia ativa e passivamente, para firmar contratos e assumir obrigações; abrir e movimentar contas bancárias, podendo, para tanto, emitir e endossar cheques; transigir e firmar compromisso; sacar, emitir, endossar para cobrança, caução e/ou desconto, ou aceitar duplicatas ou quaisquer outros títulos de créditos; e prestar fianças, avais ou outras garantias em operações autorizadas pelo Conselho de Administração, será feita por (i) 2 (dois) Diretores em conjunto; (ii) 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador, investido de poderes específicos; ou (iii) 2 (dois) procuradores em conjunto, investido de poderes específicos.

§ 1º - Não obstante o previsto no *caput* deste artigo, a Companhia poderá ser representada por 1 (um) Diretor, isoladamente, ou, 1 (um) procurador, investido com poderes específicos, nos atos de (i) emissão e endosso de duplicatas para cobrança bancária; endosso de cheques para depósito em conta bancária da Companhia; celebração de contratos de câmbio; e, até o limite fixado pelo Conselho de Administração, assinatura de pedidos de compras e confirmação de vendas; e (ii) representação da Companhia perante qualquer repartição, autarquia ou sociedade de economia mista, federal, estadual ou municipal, desde que não seja para assumir obrigação em nome da Companhia ou exonerar terceiros perante ela.

§ 2º - As procurações da Companhia devem ser assinadas por 2 (dois) Diretores Estatutários em conjunto e devem especificar os poderes concedidos e o prazo de validade, que não pode ser superior a 1 (um) ano, exceto no caso das procurações *ad judicia*, destinadas à defesa dos interesses da Companhia em juízo ou em procedimentos administrativos, as quais podem ser outorgadas por prazo indeterminado.

Artigo 24. São expressamente vedados, sendo nulos e ineficazes em relação à Companhia, os atos praticados por Conselheiros, Diretores, procuradores ou empregados, em negócios estranhos ao objeto social, bem como a concessão de empréstimos para acionistas que integrem

DocuSign Envelope ID: 5E1044AD-3F48-4625-8E79-76D7D0187E7D

o bloco de controle, a seus controladores ou sociedades sob controle comum, ou, ainda, a sociedades por eles direta ou indiretamente controladas.

§ Único - É vedada, pela Companhia, a prestação de qualquer modalidade de garantia a obrigações de terceiros, exceto a prestação de garantia a obrigações de sociedades controladas ou coligadas e relacionadas à realização dos respectivos objetos sociais.

Capítulo V
Conselho Fiscal

Artigo 25. O Conselho Fiscal da Companhia funciona de modo não permanente, com as atribuições e os poderes que a lei lhe confere, e é instalado por deliberação da Assembleia Geral ou a pedido dos acionistas, nas hipóteses previstas em lei.

§ 1º - Quando instalado, o Conselho Fiscal é composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros titulares e suplentes de igual número, eleitos pela Assembleia Geral.

§ 2º - A posse dos membros do Conselho Fiscal nos cargos fica condicionada à assinatura de termo lavrado em livro próprio, que deve contemplar sua sujeição à cláusula compromissória referida no Capítulo X deste Estatuto Social, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.

§ 3º - O Conselho Fiscal elege o seu Presidente na primeira reunião e funciona de acordo com o Regimento Interno aprovado pelo próprio Conselho.

§ 4º - As deliberações do Conselho Fiscal são tomadas sempre por maioria de votos dos presentes e lavradas em forma de ata no livro próprio, sendo assinadas por todos os presentes.

§ 5º - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal é fixada pela Assembleia Geral que os eleger, observado o § 3º do artigo 162 da Lei das Sociedades por Ações.

§ 6º - O mandato unificado dos membros do Conselho Fiscal encerra-se na Assembleia Geral Ordinária subsequente à de sua eleição.

§ 7º - Os membros do Conselho Fiscal são substituídos, em seus impedimentos permanentes, pelo respectivo suplente.

§ 8º - Ocorrendo a vacância do cargo de membro do Conselho Fiscal, o respectivo suplente ocupa o seu lugar; não havendo suplente, a Assembleia Geral deve ser convocada para proceder à eleição de membro para o cargo vago.

§ 9º - Além dos requisitos previstos em lei, não pode ser eleito para o cargo de membro

OS LBDCL OS MT

DocuSign Envelope ID: 5E1044AD-3F4B-4625-8E79-76D7D0187E7D

do Conselho Fiscal da Companhia aquele que mantenha vínculo com sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia ("Concorrente"), estando vedada, dentre outras, a eleição de pessoa que: (i) seja empregada, acionista ou membro de órgão da administração, técnico ou fiscal da Concorrente ou de controlador ou controlada da Concorrente; (ii) seja cônjuge ou parente até segundo grau de membro de órgão da administração, técnico ou fiscal da Concorrente ou de controlador ou controlada da Concorrente.

Capítulo VI
Comitês

Artigo 26. Os Comitês são órgãos auxiliares à Administração da Companhia com funções técnicas e consultivas. Os Comitês têm por finalidade tornar a atuação dos órgãos de administração da Companhia mais eficiente, de forma a maximizar o valor da Companhia e o retorno dos acionistas, respeitadas as melhores práticas de transparência e governança corporativa.

Artigo 27. A instalação dos Comitês compete ao Conselho de Administração, sendo de funcionamento permanente o Comitê de Auditoria.

§ 1º - O Comitê de Auditoria tem por objetivo aconselhar o Conselho de Administração sobre as demonstrações financeiras da Companhia, emitir recomendações e opiniões para que o Conselho de Administração possa promover a supervisão e a responsabilização da área financeira, e para que a Diretoria e a auditoria interna possam desempenhar regularmente as suas funções, assim como os auditores independentes possam avaliar as práticas da Diretoria e da auditoria interna, competindo-lhe, sem prejuízo de outras matérias que poderão lhe ser atribuídas nos termos do § 3º deste Artigo 27:

(i) opinar sobre a contratação e destituição dos serviços de auditoria independente;

(ii) avaliar as informações trimestrais, demonstrações intermediárias e demonstrações financeiras;

(iii) acompanhar as atividades da auditoria interna e da área de controles internos da Companhia;

(iv) avaliar e monitorar as exposições de risco da Companhia;

(v) avaliar, monitorar, e recomendar à administração a correção ou aprimoramento das políticas internas da Companhia, incluindo a política de transações entre partes relacionadas; e

DS LBDCC DS MCT

DocuSign Envelope ID: 5E1044AD-3F4B-4625-8E79-76D7D0167FID

(vi) possuir meios para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Companhia, além de regulamentos e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador e da confidencialidade da informação.

§ 2° O Comitê de Auditoria será composto por, no mínimo, 03 (três) membros efetivos, eleitos pelo Conselho de Administração, sendo (a) um de seus membros, pelo menos, conselheiro independente da Companhia (conforme a definição de "Conselheiro Independente" prevista no Regulamento de Listagem do Novo Mercado da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão); (b) um de seus membros, pelo menos, deve ter reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária, nos termos da regulamentação editada pela Comissão de Valores Mobiliários que dispõe sobre o registro e exercício da atividade de auditoria independente no âmbito do mercado de valores mobiliários e define os deveres e responsabilidades dos administradores das entidades auditadas no relacionamento com auditores independentes; (c) um mesmo membro do Comitê pode acumular as duas características previstas nos itens (a) e (b), devendo, ainda, serem observadas os demais requisitos previstos na regulamentação em vigor.

§ 3º - As atribuições, o funcionamento e os requisitos e impedimentos para nomeação dos membros do Comitê de Auditoria e dos demais Comitês são definidos nos respectivos Regimentos Internos, aprovados pelo Conselho de Administração da Companhia.

Capítulo VII
Da Ouvidoria

Artigo 28. A Companhia dispõe de uma Ouvidoria que tem a finalidade de atuar como canal de comunicação com clientes e usuários de produtos e serviços, permitindo-lhes buscar a solução de problemas no seu relacionamento com a Companhia mediante registro de demandas.

§ 1º - A Ouvidoria tem por atribuição:

(i) atender, registrar, analisar e dar tratamento formal e adequado às demandas dos clientes e usuários dos produtos e serviços da Companhia;

(ii) prestar esclarecimentos aos clientes acerca do andamento das demandas, informando o prazo previsto para reposta;

(iii) encaminhar resposta conclusiva para a demanda no prazo previsto;

(iv) manter o Conselho de Administração informado sobre os problemas e deficiências detectados no cumprimento de suas atribuições, bem como sobre o resultado das

DS LBDLL DS MT

DocuSign Envelope ID: 5E1044AD-3F4B-4625-8E79-76D7D0167F2D

medidas adotadas para solucioná-los; e

(v) elaborar e encaminhar à auditoria interna, ao comitê de auditoria e ao Conselho de Administração, ao final de cada semestre, o relatório quantitativo e qualitativo acerca das atividades desenvolvidas pela Ouvidoria no cumprimento de suas atribuições.

§2º - A Companhia expressamente compromete-se a criar condições adequadas para o regular funcionamento da Ouvidoria, bem como para que a sua atuação seja pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção.

§3º - A Ouvidoria tem assegurado o acesso às informações necessárias para elaboração de resposta adequada às demandas recebidas, com total apoio administrativo, podendo requisitar informações e documentos para o regular exercício de suas atividades.

§4º - A Ouvidoria será composta por um Ouvidor, designado e destituído pela Diretoria Estatutária. O candidato escolhido pela Diretoria para ocupar o cargo de Ouvidor deverá cumprir os seguintes requisitos mínimos:

(i) possuir elevado padrão ético e moral necessários e suficientes para assegurar a imparcialidade e justiça na condução dos temas atribuídos à Ouvidoria;

(ii) possuir amplo conhecimento das atividades desenvolvidas pela Companhia, incluindo seus produtos e serviços;

(iii) garantir a independência, autonomia e transparência na condução dos temas atribuídos à Ouvidoria.

§5º - O Ouvidor poderá ser destituído a qualquer tempo pela Diretoria, nos casos de descumprimento das obrigações inerentes ao seu cargo ou na hipótese de apresentar desempenho aquém daquele esperado pela Companhia. Havendo renúncia ou destituição do ouvidor, o seu substituto será nomeado pela Diretoria e deverá cumprir o disposto neste Capítulo do Estatuto Social.

§6º - O Ouvidor não poderá desempenhar outra função, exceto a de diretor responsável pela Ouvidoria e o tempo de duração do seu mandato será de 24 (vinte e quatro) meses, permitida a reeleição.

Capítulo VIII
Exercício Social, Distribuições e Reservas

Artigo 29. O exercício social da Companhia começa em 1° de janeiro e termina em 31 de dezembro de cada ano. Ao final de cada exercício social, são levantadas as demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo, a serem apresentadas ao Conselho de Administração e à Assembleia Geral, com a observância dos preceitos legais pertinentes.

DS LBDCC DS MT

DocuSign Envelope ID: 5E1044AD-3F4B-4625-8E79-76D7D0167F2C

Artigo 30. Com as demonstrações financeiras do exercício, a administração apresenta à Assembleia Geral Ordinária a proposta sobre a destinação do lucro líquido do exercício, calculado após a dedução das participações referidas no artigo 190 da Lei das Sociedades por Ações, conforme o disposto no § 1º deste artigo, ajustado para os fins do cálculo de dividendos, nos termos do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, observada a seguinte ordem de dedução:

(i) 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, até que esta atinja 20% (vinte por cento) do capital social. No exercício em que o saldo da reserva legal, acrescido do montante das reservas de capital, de que trata o §1º do artigo 182 da Lei das Sociedades por Ações, exceda a 30% (trinta por cento) do capital social, não será obrigatória a destinação de parte do lucro líquido do exercício para a reserva legal;

(ii) uma parcela, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser destinada à formação de reserva para contingências e reversão das mesmas reservas formadas em exercícios anteriores, nos termos do artigo 195 da Lei das Sociedades por Ações;

(iii) uma parcela será destinada ao pagamento do dividendo anual mínimo obrigatório aos acionistas, observado o disposto no § 1º deste artigo;

(iv) no exercício em que o montante do dividendo obrigatório, calculado nos termos do § 1º deste artigo, ultrapassar a parcela realizada do lucro do exercício, a Assembleia Geral poderá, por proposta dos órgãos de administração, destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar, observado o disposto no artigo 197 da Lei das Sociedades por Ações;

(v) uma parcela, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser retida com base em orçamento de capital previamente aprovado, nos termos do artigo 196 da Lei das Sociedades por Ações;

(vi) a Companhia manterá a reserva de lucros estatutária denominada "Reserva de Expansão", que terá por fim financiar a expansão das atividades da Companhia e/ou de suas empresas controladas e coligadas, inclusive por meio da subscrição de aumentos de capital, a qual será formada com até 50% (cinquenta por cento) do lucro líquido do exercício ajustado na forma prevista pelo artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações e cujo saldo, somado aos saldos das demais reservas de lucros, excetuadas a reserva de lucros a realizar e a reserva para contingências, não poderá ultrapassar 100% (cem por cento) do capital social subscrito da Companhia; e

(vii) o saldo terá a destinação que lhe for dada pela Assembleia Geral, observadas as prescrições legais.

DS LBDCC DS MT

DocuSign Envelope ID: 5E1044AD-3F4B-4625-8E79-76D7D016F7D

§ 1º - Aos acionistas é assegurado o direito ao recebimento de um dividendo obrigatório anual não inferior a 30% (trinta por cento) do lucro líquido do exercício ajustado na forma prevista pelo artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações.

§ 2º - A Assembleia Geral pode atribuir aos membros do Conselho de Administração e da Diretoria uma participação nos lucros, após deduzidos os prejuízos acumulados e a provisão para o Imposto de Renda e a Contribuição Social, nos casos, forma e limites legais.

§ 3º - O saldo remanescente dos lucros, se houver, deve ter a destinação que a Assembleia Geral determinar, sendo que qualquer retenção de lucros do exercício pela Companhia deve ser obrigatoriamente acompanhada de proposta orçamentária previamente aprovada pelo Conselho de Administração. Caso o saldo das reservas de lucros, exceto as reservas para contingências e de lucros a realizar, ultrapasse o capital social, a Assembleia Geral deve deliberar sobre a aplicação do excesso na integralização ou no aumento do capital social ou, ainda, na distribuição de dividendos aos acionistas.

§ 4º - Nos termos do artigo 204 da Lei das Sociedades por Ações, (i) a Companhia poderá levantar balanços semestrais ou em períodos menores e, mediante aprovação do Conselho de Administração e observados os limites previstos em lei, declarar dividendos à conta de lucro apurada nesses balanços, os quais poderão ser compensados com o dividendo mínimo obrigatório; e (ii) o Conselho de Administração poderá declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes, com base no último balanço aprovado pelos acionistas.

§ 5º - A Assembleia Geral pode deliberar a capitalização de reservas de lucros ou de capital, inclusive as instituídas em balanços intermediários, observada a legislação aplicável.

§ 6º - Os dividendos não recebidos ou não reclamados prescrevem no prazo de 3 (três) anos, contado da data em que sejam postos à disposição do acionista, e, nesta hipótese, são revertidos em favor da Companhia.

Artigo 31. Por proposta da Diretoria, aprovada pelo Conselho de Administração, *ad referendum* da Assembleia Geral, pode a Companhia pagar ou creditar juros aos acionistas, a título de remuneração do capital próprio destes, observada a legislação aplicável. As eventuais importâncias assim desembolsadas podem ser imputadas ao valor do dividendo obrigatório previsto neste Estatuto Social.

§ 1º - Em caso de crédito de juros aos acionistas no decorrer do exercício social e sua atribuição ao valor do dividendo obrigatório, os acionistas devem ser compensados com

DocuSign Envelope ID: 5E1044AD-3F4B-4625-8E79-76D7D016/F2D

os dividendos a que têm direito, sendo-lhes assegurado o pagamento de eventual saldo remanescente. Na hipótese de o valor dos dividendos ser inferior ao que lhes tenha sido creditado, a Companhia não pode cobrar dos acionistas o saldo excedente.

§ 2º - O pagamento efetivo dos juros sobre o capital próprio, após o crédito no decorrer do exercício social, deve se dar por deliberação do Conselho de Administração, no curso do mesmo exercício social ou no exercício seguinte, mas nunca após as datas de pagamento dos dividendos.

Capítulo IX
Alienação do Controle Acionário e Saída do Novo Mercado

Artigo 32. A alienação direta ou indireta de controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob a condição de que o adquirente do controle se obrigue a realizar oferta pública de aquisição de ações tendo por objeto as ações de emissão da Companhia de titularidade dos demais acionistas, observando as condições e os prazos previstos na legislação e na regulamentação em vigor e no Regulamento do Novo Mercado, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário àquele dado ao alienante.

§ Único - Os administradores devem se manifestar sobre os termos e condições de reorganizações societárias, aumento de capital social e outras transações que possam dar origem à mudança de controle acompanhada de Oferta Pública de Ações, bem como consignar em parecer prévio que foi assegurado o tratamento justo e equitativo aos acionistas da Companhia.

Artigo 33. A saída da Companhia do Novo Mercado, seja por ato voluntário, compulsório ou em virtude de reorganização societária, deverá observar as regras constantes do Regulamento do Novo Mercado.

Artigo 34. – Sem prejuízo do disposto no Regulamento do Novo Mercado, e ressalvado o disposto no Artigo 35 abaixo, a saída voluntária do Novo Mercado deverá ser precedida de OPA que observe os procedimentos previstos na regulamentação editada pela CVM sobre ofertas públicas de aquisição de ações para cancelamento de registro de companhia aberta, observado, ainda, que:

I – o preço ofertado deve ser justo, sendo possível, portanto, o pedido de nova avaliação da companhia, na forma estabelecida na legislação societária; e

II – acionistas titulares de mais de 1/3 (um terço) das ações em circulação, deverão aceitar a OPA ou concordar expressamente com a saída do segmento sem efetuar a venda das ações. Para os fins desta disposição, consideram-se ações em circulação apenas as ações cujos titulares concordem expressamente com a saída do Novo

DS LBDC DS MT

DocuSign Envelope ID: 5E1044AD-3F4B-4625-8E79-76D7D01B7F1D

Mercado ou se habilitem para o leilão de OPA, na forma da regulamentação editada pela CVM aplicável às ofertas públicas de aquisição de ações de companhia aberta para cancelamento de registro.

Artigo 35. – A saída voluntária do Novo Mercado pode ocorrer independentemente da realização da OPA mencionada no Artigo 34 acima, na hipótese de dispensa aprovada em assembleia geral, observados os requisitos do Regulamento do Novo Mercado.

Capítulo X
Juízo Arbitral

Artigo 36. A Companhia, seus acionistas, administradores, membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, se houver, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda da sua condição de emissor, acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal, em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei 6.385/76, na Lei das Sociedades por Ações, no Estatuto Social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado e do Contrato de Participação no Novo Mercado.

Capítulo XI
Liquidação da Companhia

Artigo 37. A Companhia deve entrar em liquidação nos casos determinados em lei, cabendo à Assembleia Geral eleger o liquidante ou os liquidantes, bem como o Conselho Fiscal que deve funcionar nesse período, obedecidas as formalidades legais. Adicionalmente, a Companhia está sujeita ao regime de administração temporária, à intervenção e à liquidação extrajudicial, nas condições e forma previstas na legislação aplicável.

Capítulo XII
Disposições Finais e Transitórias

Artigo 38. Os casos omissos neste Estatuto Social devem ser resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceituar a Lei das Sociedades por Ações.

Artigo 39. A Companhia deve observar os acordos de acionistas arquivados em sua Sede, se houver, sendo vedado o registro de transferência de ações e o cômputo de voto proferido em Assembleia Geral ou em reunião do Conselho de Administração contrários aos seus termos.

Artigo 40. A Companhia, seus acionistas, incluindo acionistas controladores, administradores e

DS LBDC DS MT

DocuSign Envelope ID: 5E1044AD-3F4B-4625-8E79-76D7D0167F2D

membros do conselho fiscal deverão observar o disposto no Regulamento do Novo Mercado Regulamento para Listagem de Emissores e Admissão à Negociação de Valores Imobiliários, incluindo as regras referentes à retirada e exclusão de negociação de valores mobiliários admitidos à negociação nos Mercados Organizados administrados pela B3.

DS LBDCC DS MT

DocuSign Envelope ID: 5E1044AD-3F4B-4625-8E79-76D7D013[illegible]

ANEXO III

PLANO DE CONCESSÃO DE AÇÕES RESTRITAS DA CIELO S.A. CONSOLIDADO

O presente Plano de Concessão de Ações Restritas da Cielo S.A. ("Companhia"), aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 18 de abril de 2019 e posteriormente aditado em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 27 de abril de 2022 ("Plano"), estabelece as condições gerais de concessão de ações restritas de emissão da Companhia nos termos do art. 168, § 3º, da Lei n.º 6.404/76.

1. Objetivos do Plano

1.1. O Plano tem por objetivo permitir que administradores e empregados da Companhia e suas controladas, sujeito a determinadas condições, recebam ações restritas da Companhia, com vistas a: (a) estimular a expansão, o êxito e a consecução dos objetivos sociais da Companhia; (b) alinhar os interesses dos acionistas da Companhia aos de administradores e empregados da Companhia; e (c) possibilitar à Companhia atrair e manter a ela vinculados administradores e empregados.

2. Beneficiários Elegíveis

2.1. Poderão ser eleitos como beneficiários de concessão de ações restritas nos termos do Plano os administradores (estatutários), empregados em posições de vice-presidente executivo não estatutário, diretor, gerente sênior, gerente, consultor sênior e demais empregados com desempenho extraordinário reconhecidos pela Administração da Companhia, todos eles integrantes de proposta feita e sujeitos à aprovação do Conselho de Administração da Companhia ("Beneficiários").

3. Prazo de Vigência do Plano

3.1. O Plano entrou em vigor na data de sua aprovação, ou seja, 18 de abril de 2019, e terá a vigência de 10 (dez) anos, contados da data da primeira concessão de ações restritas aos Beneficiários, podendo ser extinto, a qualquer tempo, por decisão da Assembleia Geral. O término de vigência do Plano não afetará a eficácia das concessões de ações restritas que tenham sido concedidas com base nele.

4. Disposições Gerais

4.1. A concessão de ações restritas nos termos do Plano não impedirá a Companhia de se envolver em operações de reorganização societária, tais como transformação, incorporação,

DS LBDCC DS MT

DocuSign Envelope ID: 5E1044AD-3F48-4625-8E79-76D7D0107E7C

fusão e cisão. O Conselho de Administração da Companhia e as sociedades envolvidas em tais operações poderão, a seu critério, determinar, sem prejuízo de outras medidas que decidirem por equidade: (a) a substituição das ações restritas objeto deste Plano por ações da sociedade sucessora da Companhia; (b) a antecipação da concessão das ações restritas, de forma a assegurar a inclusão das ações correspondentes na operação em questão; e/ou (c) o pagamento em dinheiro da quantia a que o Beneficiário faria jus nos termos do Plano.

4.2. Caso o número, espécie e classe das ações existentes na data da aprovação do Plano venham a ser alterados como resultado de bonificações, desdobramentos, grupamentos ou conversão de ações de uma espécie ou classe em outra ou conversão em ações de outros valores mobiliários emitidos pela Companhia, caberá ao Conselho de Administração da Companhia aprovar o ajuste correspondente no número, espécie e classe das ações objeto das ações restritas concedidas, para evitar distorções na aplicação do Plano.

4.3. Nenhuma disposição do Plano ou ação restrita concedida nos termos do Plano conferirá a qualquer Beneficiário o direito de permanecer como administrador e/ou empregado da Companhia, nem interferirá, de qualquer modo, no direito de a Companhia, a qualquer tempo e sujeito às condições legais e contratuais, rescindir o contrato de trabalho do empregado e/ou interromper o mandato do administrador.

4.4. Cada Beneficiário deverá aderir expressamente aos termos do Plano, mediante declaração escrita, sem qualquer ressalva.

4.5. O Conselho de Administração, no interesse da Companhia e de seus acionistas, poderá rever as condições do Plano, desde que não altere os respectivos princípios básicos, assim definidas as disposições contidas nos itens 2, 3, 5, 6, 7 e 8 do presente documento.

4.6. Qualquer alteração legal significativa no tocante à regulamentação das sociedades por ações, às companhias abertas e/ou aos efeitos fiscais de um plano de concessão de ações restritas, poderá levar à revisão integral do Plano.

5. Administração do Plano

5.1. O Plano será administrado pelo Conselho de Administração da Companhia, no tocante às disposições legais e estatutárias, o qual receberá aconselhamento e recomendações do Comitê de Pessoas ("Comitê").

5.2. Obedecidos os princípios básicos do plano, nos termos definidos no item 4.5 acima, o Conselho de Administração da Companhia terá amplos poderes para tomar todas as medidas necessárias e adequadas para a administração do Plano, incluindo:

DS LBDC DS MT

DocuSign Envelope ID: 8E1044AD-3F4B-4625-8E79-76D7D0107E7C

(a) a criação e a aplicação de normas gerais relativas à concessão de ações restritas nos termos do Plano e a solução de dúvidas de interpretação do Plano;

(b) a eleição dos Beneficiários do Plano e a autorização para conceder ações restritas em seu favor, estabelecendo todas as condições das ações restritas a serem concedidas, bem como a modificação de tais condições quando necessário para adequar as concessões aos termos de lei, norma ou regulamento superveniente; e

(c) a emissão de novas ações restritas Companhia dentro do limite do capital autorizado, em decorrência da concessão das ações restritas nos termos do Plano.

5.3. No exercício de sua competência, o Conselho de Administração estará sujeito apenas aos limites estabelecidos em lei e no Plano, ficando claro que o Conselho de Administração poderá tratar de maneira diferenciada administradores e empregados da Companhia, não estando obrigado, por qualquer regra de isonomia ou analogia, a estender a todos as condições que entenda aplicável apenas a algum ou alguns.

6. Concessão de Ações Restritas

6.1. Anualmente, ou em periodicidade que julgar conveniente, o Conselho de Administração da Companhia determinará os Beneficiários em favor dos quais serão concedidas as ações restritas nos termos do Plano, e o respectivo número de ações que poderão ser concedidas, o valor de cada ação restrita concedida, bem como, os prazos e quaisquer outras condições relativas a tais ações restritas.

6.2. A concessão de ações restritas nos termos do Plano é realizada mediante a celebração de contratos de concessão de ações restritas entre a Companhia e os Beneficiários ("Contrato de Concessão de Ações Restritas"), os quais deverão especificar, sem prejuízo de outras condições determinadas pelo Conselho de Administração: (a) a quantidade de ações restritas a serem concedidas ao Beneficiário; (b) as condições para a concessão das ações restritas; e (c) o valor das ações restritas concedidas.

6.3. Os Contratos de Concessão de Ações Restritas serão individualmente elaborados para cada Beneficiário, podendo o Conselho de Administração estabelecer termos e condições diferenciados para cada Contrato de Concessão de Ações Restritas, sem necessidade de aplicação de qualquer regra de isonomia ou analogia entre os Beneficiários, mesmo que se encontrem em situações similares ou idênticas.

6.4. As ações restritas concedidas nos termos do Plano não têm qualquer relação nem estão vinculados à sua remuneração fixa ou eventual participação nos lucros.

DS LBDC DS MT

DocuSign Envelope ID: 8E1044AD-3F4B-4625-8E79-76D7D01B7E7D

6.5. Sem prejuízo de qualquer disposição em contrário prevista no Plano ou em contrato, a concessão da ações restritas nos termos do Plano serão extintas automaticamente, cessando todos os seus efeitos de pleno direito, nos seguintes casos:

(a) após o decurso do prazo de vigência do Contrato de Concessão de Ações Restritas;

(b) mediante o distrato do Contrato de Concessão de Ações Restritas;

(c) se a Compánhia for dissolvida, liquidada ou tiver sua falência decretada; ou

(d) nas hipóteses previstas no item 10.2. deste Plano.

7. Ações Restritas Sujeitas ao Plano

7.1. As ações restritas concedidas nos termos do Plano poderão representar um número de ações que não exceda 2% (dois por cento) do capital da Companhia, computando-se nesse cálculo todas as ações restritas já concedidas ou que serão concedidas em contratos já firmados, observadas as condições da Cláusula 10.

7.2. Com o propósito de satisfazer a concessão de ações restritas nos termos do Plano, a Companhia poderá, a critério do Conselho de Administração: (a) emitir novas ações dentro do limite do capital autorizado; ou (b) utilizar ações mantidas em tesouraria.

7.3. Os acionistas não terão direito de preferência na concessão das ações de acordo com o Plano, conforme previsto no art. 171, § 3º, da Lei nº 6.404/76.

8. Valor das Ações Restritas Concedidas

8.1 Caberá ao Conselho de Administração fixar o valor das ações restritas concedidas nos termos do Plano, respeitado o valor mínimo equivalente ao valor médio do preço das ações da Companhia nos pregões da B3 S.A. – Bolsa, Brasil, Balcão.

9. Direitos Relativos às Ações

9.1 As Ações restritas farão jus aos dividendos e juros sobre o capital próprio declarados pela Companhia, bem como eventual bonificação de ações, a partir da data da liquidação da concessão das ações restritas, com a transferência da Ação para o Participante.

10. Hipóteses de Desligamento da Companhia e seus Efeitos

10.1. Nas hipóteses de desligamento do Beneficiário por demissão ou rescisão do contrato de prestação de serviços, com ou sem justa causa, renúncia ou destituição ao cargo, término de mandato, transferência para outras empresas do mesmo grupo econômico da Companhia

DS LBDCC DS MT

DocuSign Envelope ID: 5E1044AD-3F4B-4625-8E79-76D7D0107E7C

("Controladas"), aposentadoria, invalidez permanente ou falecimento, os direitos a ele conferidos de acordo com o Plano poderão ser extintos ou modificados, observado o disposto no item 10.2. abaixo.

10.2. Se, a qualquer tempo durante a vigência do Plano, o Beneficiário:

(a) desligar-se da Companhia ou de suas Controladas por vontade própria, pedindo demissão do seu emprego ou renunciando ao seu cargo de administrador as concessões das ações restritas com data de transferência futura ficarão automaticamente extintas na data do seu desligamento ou renúncia, de pleno direito, independentemente de aviso prévio e sem direito a indenização;

(b) for desligado da Companhia ou de suas Controladas por vontade destas, mediante demissão com ou sem justa causa, destituição do seu cargo de administrador ou não renovação de seu mandato, por qualquer razão, todos os seus direitos relativos à concessão das ações restritas com data de transferência futura ficarão automaticamente extintos na data do seu desligamento ou destituição, de pleno direito, independentemente de aviso prévio e sem direito a indenização;

(c) na hipótese de desligamento da Companhia ou de suas Controladas por vontade destas, mediante demissão sem justa causa ou destituição do seu cargo como administrador por qualquer razão, na condição de aposentado, comprovada mediante documentos do órgão competente, e informado em até 30 (trinta) dias do desligamento, sem violação do código de ética e com avaliação de performance e competências resultante em nota igual ou superior a nota 3 (três) do ano vigente, todos os seus direitos relativos à concessão das ações restritas com data de transferência futura, serão automaticamente antecipados, ocorrendo a transferência em até 90 (noventa) dias contados do seu desligamento ou destituição;

(d) na hipótese de afastamento das atividades laborais em virtude de invalidez permanente, comprovada mediante laudo especifico emitido pelo órgão competente, todos os seus direitos relativos à concessão das ações restritas com data de transferência futura, serão automaticamente antecipados, ocorrendo a transferência em até 90 (noventa) dias contados da suspensão do contrato do funcionário ou administrador; e

(e) desligar-se ou for destituido da Companhia ou suas Controladas por falecimento, todos os seus direitos relativos à concessão das ações restritas com data de transferência futura, na data do seu falecimento, serão automaticamente antecipados, podendo os herdeiros e sucessores legais do Beneficiário receber o saldo das ações restritas, no prazo de até 6 (seis) meses, a contar da data do falecimento, após o que tais direitos ficarão automaticamente extintos, de pleno direito, independentemente de aviso prévio e sem direito a indenização.

DS LEDCC DS MT

DocuSign Envelope ID: 5E1044AD-3F4B-4625-8E79-76D7D07C7E7C

10.3. Em caso de transferência do funcionário ou administrador para Controladas por iniciativa da Companhia, todos os seus direitos relativos à concessão das ações restritas com data de transferência futura serão automaticamente antecipados, ocorrendo a transferência em até 90 (noventa) dias contados da data da transferência. Na hipótese de transferência por iniciativa do funcionário ou administrador, será aplicada a regra do item (a) da Cláusula 10.2 acima.

11. Concessão de Ações Restritas

11.1. Para a concessão das ações restritas, a Companhia poderá: (a) transferir ações mantidas em tesouraria; ou (b) em caso de impossibilidade legal da utilização de ações em tesouraria, efetuar o pagamento em dinheiro do valor equivalente à quantidade de ações a serem concedidas.

12. Disposições Finais

12.1. Os casos omissos serão regulados pelo Conselho de Administração, consultada, quando o entender conveniente, a Assembleia Geral. Qualquer ação restrita concedida de acordo com o Plano fica sujeita a todos os termos e condições aqui estabelecidos, termos e condições estes que prevalecerão em caso de inconsistência a respeito.

OS LBDCC

OS MT

DocuSign

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 5E1044AD3F4B46258E7976D7D0167F7D
Assunto: DocuSign: Cielo - Ata AGOE 2022
Envelope fonte:
Documentar páginas: 43
Certificar páginas: 2
Assinatura guiada: Ativado
Selo com EnvelopeId (ID do envelope): Ativado
Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

Assinaturas: 2
Rubrica: 84

Status: Concluído

Remetente do envelope:
Philippe Oliveira Lins de Medeiros
Rua Renato Paes de Barros, 322
Apto 92
São Paulo, BR-SP 04530000
philippe_medeiros@hotmail.com
Endereço IP: 189.100.69.219

Rastreamento de registros

Status: Original
28/04/2022 14:11:39

Portador: Philippe Oliveira Lins de Medeiros
philippe_medeiros@hotmail.com

Local: DocuSign

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Louangela Bianchini da Costa Colquhoun louangela.bianchini@cielo.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Louangela Bianchini da Costa Colquhoun Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Assinado pelo link enviado para louangela.bianchini@cielo.com.br Usando endereço IP: 163.116.224.114	Enviado: 28/04/2022 14:19:38 Visualizado: 28/04/2022 16:01:26 Assinado: 28/04/2022 16:02:21
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não disponível através da DocuSign		
Marcelo Fernandez Trindade mtrindade@trindadeadv.com.br Sócio Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Marcelo Fernandez Trindade Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Assinado pelo link enviado para mtrindade@trindadeadv.com.br Usando endereço IP: 189.122.22.226 Assinado com o uso do celular	Enviado: 28/04/2022 14:19:37 Visualizado: 28/04/2022 15:45:10 Assinado: 28/04/2022 15:46:10
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não disponível através da DocuSign		
Eventos do signatário presencial	**Assinatura**	**Registro de hora e data**
Eventos de entrega do editor	**Status**	**Registro de hora e data**
Evento de entrega do agente	**Status**	**Registro de hora e data**
Eventos de entrega intermediários	**Status**	**Registro de hora e data**
Eventos de entrega certificados	**Status**	**Registro de hora e data**
Eventos de cópia	**Status**	**Registro de hora e data**
Tatiane Zomoff Vieira Pardo tatiane.zomoff@cielo.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Copiado	Enviado: 28/04/2022 14:19:38 Visualizado: 28/04/2022 14:26:05
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:		

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Não disponível através da DocuSign		

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	28/04/2022 14:19:38
Entrega certificada	Segurança verificada	28/04/2022 15:45:10
Assinatura concluída	Segurança verificada	28/04/2022 15:46:10
Concluído	Segurança verificada	28/04/2022 16:02:21

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora

JUCESP
07 10 22

TERMO DE POSSE

Eu, **RAPHAEL MANHÃES MARTINS**, brasileiro, solteiro, advogado, portador do documento de identidade nº 147.187, expedida pela OAB/RJ, inscrito no CPF sob nº 096.952.607-56, com endereço na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Epitácio Pessoa, nº. 1.674, Sala 201, Ipanema, CEP 22411-072, **TOMO POSSE**, neste ato, ao cargo de membro titular do Conselho Fiscal da CIELO S.A., companhia aberta, com sede na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Xingu, nº 512, 21º ao 31º andar, Alphaville, CEP: 06455-030, inscrita no CNPJ sob nº 01.027.058/0001-91 ("Companhia"), para o qual fui eleito na Assembleia Geral Ordinária realizada em 27 de abril de 2022, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2022.

DECLARO, para todos os efeitos legais, que (i) não estou impedido por lei especial de exercer o cargo, nem condenado ou sob os efeitos da condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, contra a fé pública ou a propriedade; (ii) não fui condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários que me impeça de tomar posse do cargo para que fui eleito; (iii) atendo a todos os requisitos e não estou sujeito a nenhuma das vedações previstas nos arts. 147 e 162 da Lei 6.404/1976; e (iv) não mantenho vínculo com sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, nos termos do art. 25, § 9º do Estatuto Social da Companhia.

ADIRO, expressamente, sem qualquer ressalva, à Cláusula Compromissória contida no art. 36 do Estatuto Social da Companhia, em cumprimento ao disposto no artigo 40 do Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão.

Por fim, **REITERO** minha aderência às regras e aos parâmetros previstos na Política de Indicação e Remuneração de membros aos Órgãos de Governança Corporativa da Companhia e me comprometo a observar e cumprir o disposto no Regimento Interno do Conselho Fiscal da Companhia, no Código de Conduta Ética e nos demais documentos de governança e políticas da Companhia.

Barueri, 27 de abril de 2022.

RAPHAEL MANHÃES MARTINS

D4Sign a6603e2a-a32f-4478-8087-c0dea18a3411 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Cielo I AGO 2022 I Termo de Posse I CF I Titular I Rafael Manhães Martins VF pdf

Código do documento a6603e2a-a32f-4478-8087-c08ea18a3411

Assinaturas

Raphael Manhães Martins
rmartins@faoro.adv.br
Assinou

Eventos do documento

10 May 2022, 08:31:29
Documento a6603e2a-a32f-4478-8087-c08ea18a3411 **criado** por PAULA BARRETTO GUERRA (9e20fcc8-3742-4277-b837-62cc7ee2accf). Email:paula.guerra@cielo.com.br. - DATE_ATOM: 2022-05-10T08:31:29-03:00

10 May 2022, 08:32:54
Assinaturas **iniciadas** por PAULA BARRETTO GUERRA (9e20fcc8-3742-4277-b837-62cc7ee2accf). Email: paula.guerra@cielo.com.br. - DATE_ATOM: 2022-05-10T08:32:54-03:00

10 May 2022, 08:38:15
RAPHAEL MANHÃES MARTINS **Assinou** - Email: rmartins@faoro.adv.br - IP: 177.207.204.75 (177.207.204.75.static.gvt.net.br porta: 56596) - Documento de identificação informado: 096.952.607-56 - DATE_ATOM: 2022-05-10T08:38:15-03:00

Hash do documento original
(SHA256):2ff3477913a7d54abc13f208cac4a1d96aa62377fb30e83d67a7850bf2d37372
(SHA512):58f9513312117c9ecb520deed1424e4f08de6db8e184da6948436da2668f54f990c59b5a8719ce9a3ee101d1108ac3c64ee7ae9cfcaca18a6c3bba06991bd731

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

TERMO DE POSSE

Eu, **CRISTIANE DO AMARAL MENDONÇA**, brasileira, solteira, contadora, portadora do documento de identidade RG nº 12160820-2 IFP/RJ, inscrita no CPF sob nº 088.727.147-29, com endereço na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Feliciano Pena, 538, Vila da Penha, CEP 21221-450, **TOMO POSSE**, neste ato, ao cargo de membro suplente do Conselho Fiscal da CIELO S.A., companhia aberta, com sede na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Xingu, nº 512, 21º ao 31º andar, Alphaville, CEP: 06455-030, inscrita no CNPJ sob nº 01.027.058/0001-91 ("Companhia"), para o qual fui eleita na Assembleia Geral Ordinária realizada em 27 de abril de 2022, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2022.

DECLARO, para todos os efeitos legais, que (i) não estou impedida por lei especial de exercer o cargo, nem condenada ou sob os efeitos da condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, contra a fé pública ou a propriedade; (ii) não fui condenada a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários que me impeça de tomar posse do cargo para que fui eleita; (iii) atendo a todos os requisitos e não estou sujeita a nenhuma das vedações previstas nos arts. 147 e 162 da Lei 6.404/1976; e (iv) não mantenho vínculo com sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, nos termos do art. 25, § 9º do Estatuto Social da Companhia.

ADIRO, expressamente, sem qualquer ressalva, à Cláusula Compromissória contida no art. 36 do Estatuto Social da Companhia, em cumprimento ao disposto no artigo 40 do Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.

Por fim, **REITERO** minha aderência às regras e aos parâmetros previstos na Política de Indicação e Remuneração de membros aos Órgãos de Governança Corporativa da Companhia e me comprometo a observar e cumprir o disposto no Regimento Interno do Conselho Fiscal da Companhia, no Código de Conduta Ética e nos demais documentos de governança e políticas da Companhia.

Barueri, 27 de abril de 2022.

CRISTIANE DO AMARAL MENDONÇA

D4Sign 9f172119-5381-4e88-9cb4-d07dade5f364 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Cielo I AGO 2022 I Termo de Posse I CF I Sup I Cristiane do Amaral Mendonça VF pdf

Código do documento 9f172119-5381-4bf8-9cb4-d67dadef5964

Assinaturas

Cristiane do Amaral Mendonça
crica2111@hotmail.com
Assinou

Eventos do documento

10 May 2022, 08:52:21
Documento 9f172119-5381-4bf8-9cb4-d67dadef5964 **criado** por PAULA BARRETTO GUERRA (9e20fcc8-3742-4277-b837-62cc7ee2accf). Email:paula.guerra@cielo.com.br. - DATE_ATOM: 2022-05-10T08:52:21-03:00

10 May 2022, 08:53:57
Assinaturas **iniciadas** por PAULA BARRETTO GUERRA (9e20fcc8-3742-4277-b837-62cc7ee2accf). Email: paula.guerra@cielo.com.br. - DATE_ATOM: 2022-05-10T08:53:57-03:00

10 May 2022, 10:56:04
CRISTIANE DO AMARAL MENDONÇA **Assinou** - Email: crica2111@hotmail.com - IP: 200.142.107.210 (mvx-200-142-107-210.mundivox.com porta: 5202) - Documento de identificação informado: 088.727.147-29 - DATE_ATOM: 2022-05-10T10:56:04-03:00

Hash do documento original
(SHA256):099a90d22b7ebb85114d92834d5b16858b3bf8250d32440ce44929e966bb56919
(SHA512):45e7effc2469061e77184b313b9e7900b43c511219b59f97452724d3da29a0c1c6d3ee3asce288bc97b2b0090b757516e09d71f6ae47aa4e9d0e4488730c5e14

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

JUCESP
07 10 22

TERMO DE POSSE

Eu, **FELIPE GUIMARÃES GEISSLER PRINCE**, brasileiro, casado, bancário, portador da cédula de identidade RG nº 7.717.266 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 036.345.856-50, com endereço comercial SAUN Quadra 5, Bloco B, Ed. Banco do Brasil, Asa Norte-DF, Brasília, CEP: 70040-912, **TOMO POSSE**, neste ato, ao cargo de membro titular do Conselho Fiscal da CIELO S.A., companhia aberta, com sede na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Xingu, nº 512, 21º ao 31º andar, Alphaville, CEP: 06455-030, inscrita no CNPJ sob nº 01.027.058/0001-91 ("Companhia"), para o qual fui eleito na Assembleia Geral Ordinária realizada em 27 de abril de 2022, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2022.

DECLARO, para todos os efeitos legais, que (i) não estou impedido por lei especial de exercer o cargo, nem condenado ou sob os efeitos da condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, contra a fé pública ou a propriedade; (ii) não fui condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários que me impeça de tomar posse do cargo para que fui eleito; (iii) atendo a todos os requisitos e não estou sujeito a nenhuma das vedações previstas nos arts. 147 e 162 da Lei 6.404/1976; e (iv) não mantenho vínculo com sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, nos termos do art. 25, § 9º do Estatuto Social da Companhia.

ADIRO, expressamente, sem qualquer ressalva, à Cláusula Compromissória contida no art. 36 do Estatuto Social da Companhia, em cumprimento ao disposto no artigo 40 do Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão.

Por fim, **REITERO** minha aderência às regras e aos parâmetros previstos na Política de Indicação e Remuneração de membros aos Órgãos de Governança Corporativa da Companhia e me comprometo a observar e cumprir o disposto no Regimento Interno do Conselho Fiscal da Companhia, no Código de Conduta Ética e nos demais documentos de governança e políticas da Companhia.

Barueri, 27 de abril de 2022.

FELIPE GUIMARÃES GEISSLER PRINCE

D4Sign e4307770-40d0-4a99-8dd0-d372781bb84e - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Cielo I AGO 2022 I Termo de Posse I CF I BB I Titular I Felipe Prince VF pdf

Código do documento e4397770-40d0-4a99-8ddb-d372791bb94e

Assinaturas

Felipe Guimaraes Geissler Prince
felipeggprince@bb.com.br
Assinou

Eventos do documento

09 May 2022, 14:32:50
Documento e4397770-40d0-4a99-8ddb-d372791bb94e **criado** por PAULA BARRETTO GUERRA (9e20fcc8-3742-4277-b837-62cc7ee2accf). Email:paula.guerra@cielo.com.br. - DATE_ATOM: 2022-05-09T14:32:50-03:00

09 May 2022, 14:33:48
Assinaturas **iniciadas** por PAULA BARRETTO GUERRA (9e20fcc8-3742-4277-b837-62cc7ee2accf). Email: paula.guerra@cielo.com.br. - DATE_ATOM: 2022-05-09T14:33:48-03:00

09 May 2022, 16:19:56
FELIPE GUIMARAES GEISSLER PRINCE **Assinou** - Email: felipeggprince@bb.com.br - IP: 177.58.227.54 (177-58-227-54.3g.claro.net.br porta: 22830) - Documento de identificação informado: 036.345.856-50 - DATE_ATOM: 2022-05-09T16:19:56-03:00

Hash do documento original
(SHA256):e5e0a78d2d5c08954ea474dc4c2e387d32b8c61972ca73e6552c59cd92e3df13
(SHA512):8bdb4a35fffe442abf1e2f8844260301 9dd14d65529425 0a9f1cd13917adcdcc041f49aaf50ee23536cfb6310b79bc302e381cd395f5324dc0f0040a24c40c2

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

TERMO DE POSSE

Eu, **ADELAR VALENTIM DIAS**, brasileiro, casado, bancário, portador da cédula de identidade RG nº 1.442.694-5 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 296.062.179-49, com endereço comercial SAUN Quadra 5, Bloco B, Ed. Banco do Brasil, Asa Norte-DF, Brasília, CEP: 70040-912, **TOMO POSSE**, neste ato, ao cargo de membro suplente do Conselho Fiscal da CIELO S.A., companhia aberta, com sede na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Xingu, nº 512, 21º ao 31º andar, Alphaville, CEP: 06455-030, inscrita no CNPJ sob nº 01.027.058/0001-91 ("Companhia"), para o qual fui eleito na Assembleia Geral Ordinária realizada em 27 de abril de 2022, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2022.

DECLARO, para todos os efeitos legais, que (i) não estou impedido por lei especial de exercer o cargo, nem condenado ou sob os efeitos da condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, contra a fé pública ou a propriedade; (ii) não fui condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários que me impeça de tomar posse do cargo para que fui eleito; (iii) atendo a todos os requisitos e não estou sujeito a nenhuma das vedações previstas nos arts. 147 e 162 da Lei 6.404/1976; e (iv) não mantenho vínculo com sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, nos termos do art. 25, § 9º do Estatuto Social da Companhia.

ADIRO, expressamente, sem qualquer ressalva, à Cláusula Compromissória contida no art. 36 do Estatuto Social da Companhia, em cumprimento ao disposto no artigo 40 do Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão.

Por fim, **REITERO** minha aderência às regras e aos parâmetros previstos na Política de Indicação e Remuneração de membros aos Órgãos de Governança Corporativa da Companhia e me comprometo a observar e cumprir o disposto no Regimento Interno do Conselho Fiscal da Companhia, no Código de Conduta Ética e nos demais documentos de governança e políticas da Companhia.

Barueri, 27 de abril de 2022.

_____

ADELAR VALENTIM DIAS

D4Sign 9b7f1125-2d1f-47fb-878d-a5efa8572798 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

D4Sign

2 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 17 de maio de 2022, 16:29:35

ntp.br

Cielo I AGO 2022 I Termo de Posse I CF I BB I Sup I Adelar Valentim VF pdf

Código do documento 9b7f1125-2d1f-478a-878d-a5efa8572798

Assinaturas

Adelar Valentim Dias
avlfdias@gmail.com
Assinou

Eventos do documento

17 May 2022, 15:48:53
Documento 9b7f1125-2d1f-478a-878d-a5efa8572798 **criado** por PAULA BARRETTO GUERRA (9e20fcc8-3742-4277-b837-62cc7ee2accf). Email:paula.guerra@cielo.com.br. - DATE_ATOM: 2022-05-17T15:48:53-03:00

17 May 2022, 15:50:14
Assinaturas **iniciadas** por PAULA BARRETTO GUERRA (9e20fcc8-3742-4277-b837-62cc7ee2accf). Email: paula.guerra@cielo.com.br. - DATE_ATOM: 2022-05-17T15:50:14-03:00

17 May 2022, 16:26:57
ADELAR VALENTIM DIAS **Assinou** - Email: avlfdias@gmail.com - IP: 179.10.52.17 (179.10.52.17 porta: 15214) - Documento de identificação informado: 296.062.179-49 - DATE_ATOM: 2022-05-17T16:26:57-03:00

Hash do documento original
(SHA256):e27330a86532e88f8a9cb01b031d4882d2ed6bf8674b10d8a398ecdfb0f44848
(SHA512):41f086965d729aa399f42ff6527374617dcf96e24ee2468739efc9d37eb52dc68304cc4ba2de23c52480d5da9a04759c9a54d5e6d7959379591662 8a4888ca

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

TERMO DE POSSE

Eu, **THOMPSON SOARES PEREIRA CÉSAR**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG nº 06983916-5 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 995.503.187-53, com endereço comercial SAUN Quadra 5, Bloco B, Ed. Banco do Brasil, Asa Norte-DF, Brasília, CEP: 70040-912, **TOMO POSSE**, neste ato, ao cargo de membro titular do Conselho Fiscal da CIELO S.A., companhia aberta, com sede na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Xingu, nº 512, 21º ao 31º andar, Alphaville, CEP: 06455-030, inscrita no CNPJ sob nº 01.027.058/0001-91 ("Companhia"), para o qual fui eleito na Assembleia Geral Ordinária realizada em 27 de abril de 2022, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2022.

DECLARO, para todos os efeitos legais, que (i) não estou impedido por lei especial de exercer o cargo, nem condenado ou sob os efeitos da condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, contra a fé pública ou a propriedade; (ii) não fui condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários que me impeça de tomar posse do cargo para que fui eleito; (iii) atendo a todos os requisitos e não estou sujeito a nenhuma das vedações previstas nos arts. 147 e 162 da Lei 6.404/1976; e (iv) não mantenho vínculo com sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, nos termos do art. 25, § 9º do Estatuto Social da Companhia.

ADIRO, expressamente, sem qualquer ressalva, à Cláusula Compromissória contida no art. 36 do Estatuto Social da Companhia, em cumprimento ao disposto no artigo 40 do Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão.

Por fim, **REITERO** minha aderência às regras e aos parâmetros previstos na Política de Indicação e Remuneração de membros aos Órgãos de Governança Corporativa da Companhia e me comprometo a observar e cumprir o disposto no Regimento Interno do Conselho Fiscal da Companhia, no Código de Conduta Ética e nos demais documentos de governança e políticas da Companhia.

Barueri, 27 de abril de 2022.

THOMPSON SOARES PEREIRA CÉSAR

D4Sign 96652313-2e3c-49da-a87f-3ea72ac39649 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

D4Sign

2 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 13 de maio de 2022, 10:03:53

ntp.br

Cielo I AGO 2022 I Termo de Posse I CF I BB I Titular I Thompson Soares VF pdf

Código do documento 96652313-2e3c-49da-a87f-3ea72ac39649

Assinaturas

Thompson Soares Pereira César
thompsoncesar@bb.com.br
Assinou

Eventos do documento

09 May 2022, 14:35:31
Documento 96652313-2e3c-49da-a87f-3ea72ac39649 **criado** por PAULA BARRETTO GUERRA (9e20fcc8-3742-4277-b837-62cc7ee2accf). Email:paula.guerra@cielo.com.br. - DATE_ATOM: 2022-05-09T14:35:31-03:00

09 May 2022, 14:36:51
Assinaturas **iniciadas** por PAULA BARRETTO GUERRA (9e20fcc8-3742-4277-b837-62cc7ee2accf). Email: paula.guerra@cielo.com.br. - DATE_ATOM: 2022-05-09T14:36:51-03:00

13 May 2022, 09:48:29
THOMPSON SOARES PEREIRA CÉSAR **Assinou** - Email: thompsoncesar@bb.com.br - IP: 170.66.1.233 (170.66.1.233 porta: 17396) - Geolocalização: -15.7417472 -47.890432 - Documento de identificação informado: 995.503.187-53 - DATE_ATOM: 2022-05-13T09:48:29-03:00

Hash do documento original

(SHA256):acc4b01c6102ff1e73f104140a4c7ab0806fc2f9b651058134127f7533d4369e9
(SHA512):21a9967155dbecc6327cc246f2cfc752a6f162d37aac01b2e2593243f49e84b44d57910aa063dbc0cc7006b26bee6ce1d23c3eed2e6ca8ea82d74ac57150e192a

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

TERMO DE POSSE

Eu, **RAIMUNDO MOREIRA**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG nº 868231 SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 313.377.591-04, com endereço comercial SAUN Quadra 5, Bloco B, Ed. Banco do Brasil, Asa Norte-DF, Brasília, CEP: 70040-912, **TOMO POSSE**, neste ato, ao cargo de membro suplente do Conselho Fiscal da CIELO S.A., companhia aberta, com sede na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Xingu, nº 512, 21º ao 31º andar, Alphaville, CEP: 06455-030, inscrita no CNPJ sob nº 01.027.058/0001-91 ("Companhia"), para o qual fui eleito na Assembleia Geral Ordinária realizada em 27 de abril de 2022, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2022.

DECLARO, para todos os efeitos legais, que (i) não estou impedido por lei especial de exercer o cargo, nem condenado ou sob os efeitos da condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, contra a fé pública ou a propriedade; (ii) não fui condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários que me impeça de tomar posse do cargo para que fui eleito; (iii) atendo a todos os requisitos e não estou sujeito a nenhuma das vedações previstas nos arts. 147 e 162 da Lei 6.404/1976; e (iv) não mantenho vínculo com sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, nos termos do art. 25, § 9º do Estatuto Social da Companhia.

ADIRO, expressamente, sem qualquer ressalva, à Cláusula Compromissória contida no art. 36 do Estatuto Social da Companhia, em cumprimento ao disposto no artigo 40 do Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão.

Por fim, **REITERO** minha aderência às regras e aos parâmetros previstos na Política de Indicação e Remuneração de membros aos Órgãos de Governança Corporativa da Companhia e me comprometo a observar e cumprir o disposto no Regimento Interno do Conselho Fiscal da Companhia, no Código de Conduta Ética e nos demais documentos de governança e políticas da Companhia.

Barueri, 27 de abril de 2022.

_____

RAIMUNDO MOREIRA

D4Sign b9ed100f-3364-46c1-adca-279c85507780 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

D4Sign

2 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 18 de maio de 2022, 16:39:22

ntp.br

Cielo I AGO 2022 I Termo de Posse I CF I BB I Sup I Raimundo Moreira VF pdf

Código do documento b9ed100f-33d4-46c1-adce-279c85507780

Assinaturas

RAIMUNDO MOREIRA
rai@bb.com.br
Assinou

Eventos do documento

09 May 2022, 11:08:33
Documento b9ed100f-33d4-46c1-adce-279c85507780 **criado** por PAULA BARRETTO GUERRA (9e20fcc8-3742-4277-b837-62cc7ee2accf). Email:paula.guerra@cielo.com.br. - DATE_ATOM: 2022-05-09T11:08:33-03:00

09 May 2022, 11:09:56
Assinaturas **iniciadas** por PAULA BARRETTO GUERRA (9e20fcc8-3742-4277-b837-62cc7ee2accf). Email: paula.guerra@cielo.com.br. - DATE_ATOM: 2022-05-09T11:09:56-03:00

18 May 2022, 16:32:51
RAIMUNDO MOREIRA **Assinou** - Email: rai@bb.com.br - IP: 190.111.246.104 (static.104.246.111.190.cps.com.ar porta: 53882) - Geolocalização: -34.6117462 -58.3776966 - Documento de identificação informado: 313.377.591-04 - DATE_ATOM: 2022-05-18T16:32:51-03:00

Hash do documento original
(SHA256):f615d141fbbb0fc1e88da72997782e2c48d1a6d102907b1f24936e0f25990c59
(SHA512):c487343daff64201404d0c18b584d5def6c26d30f82c51768211a4dd46552905b698663625c42d73cf9ea66b9755ec39a090795cd5227260b2a1433717471778

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

TERMO DE POSSE

Eu, **HERCULANO ANÍBAL ALVES**, brasileiro, casado, consultor, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.306.068 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 463.463.178-49, com endereço comercial na cidade de Osasco, Estado de São Paulo, no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, CEP 06029-900, **TOMO POSSE**, neste ato, ao cargo de membro titular do Conselho Fiscal da CIELO S.A., companhia aberta, com sede na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Xingu, nº 512, 21º ao 31º andar, Alphaville, CEP: 06455-030, inscrita no CNPJ sob nº 01.027.058/0001-91 ("Companhia"), para o qual fui eleito na Assembleia Geral Ordinária realizada em 27 de abril de 2022, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2022.

DECLARO, para todos os efeitos legais, que (i) não estou impedido por lei especial de exercer o cargo, nem condenado ou sob os efeitos da condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, contra a fé pública ou a propriedade; (ii) não fui condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários que me impeça de tomar posse do cargo para que fui eleito; (iii) atendo a todos os requisitos e não estou sujeito a nenhuma das vedações previstas nos arts. 147 e 162 da Lei 6.404/1976; e (iv) não mantenho vínculo com sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, nos termos do art. 25, § 9º do Estatuto Social da Companhia.

ADIRO, expressamente, sem qualquer ressalva, à Cláusula Compromissória contida no art. 36 do Estatuto Social da Companhia, em cumprimento ao disposto no artigo 40 do Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão.

Por fim, **REITERO** minha aderência às regras e aos parâmetros previstos na Política de Indicação e Remuneração de membros aos Órgãos de Governança Corporativa da Companhia e me comprometo a observar e cumprir o disposto no Regimento Interno do Conselho Fiscal da Companhia, no Código de Conduta Ética e nos demais documentos de governança e políticas da Companhia.

Barueri, 27 de abril de 2022.

_____

HERCULANO ANÍBAL ALVES

D4Sign 911ca47e-2d53-4270-9ab4-ebef68ffe668 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

D4Sign

2 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 09 de maio de 2022, 15:23:43

ntp.br

Cielo I AGO 2022 I Termo de Posse I CF I BRA I Titular I Herculano Anibal VF pdf

Código do documento 551ca47e-2d53-4270-9ab4-ebef68ffe668

Assinaturas

Herculano Aníbal Alves
alves.herculano@icloud.com
Assinou



Eventos do documento

09 May 2022, 13:53:34
Documento 551ca47e-2d53-4270-9ab4-ebef68ffe668 **criado** por PAULA BARRETTO GUERRA (9e20fcc8-3742-4277-b837-62cc7ee2accf). Email:paula.guerra@cielo.com.br. - DATE_ATOM: 2022-05-09T13:53:34-03:00

09 May 2022, 13:55:58
Assinaturas **iniciadas** por PAULA BARRETTO GUERRA (9e20fcc8-3742-4277-b837-62cc7ee2accf). Email: paula.guerra@cielo.com.br. - DATE_ATOM: 2022-05-09T13:55:58-03:00

09 May 2022, 15:00:19
HERCULANO ANÍBAL ALVES **Assinou** - Email: alves.herculano@icloud.com - IP: 177.102.25.172 (177-102-25-172.dsl.telesp.net.br porta: 32446) - Documento de identificação informado: 463.463.178-49 - DATE_ATOM: 2022-05-09T15:00:19-03:00

Hash do documento original
(SHA256):25a5606347671d9be48b00445400995931a0b19f4cdce701ea3d95c5c329a200
(SHA512):76158044f6f87bc4f2bbd53285f74c5026e887e42a39929fb3644a45c7f74598c35c17b49462c693d30ac6475dfa1b85487d274b41c1abc72de473da42d7188d

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

TERMO DE POSSE

Eu, **FABIANA PINTO FONSECA**, brasileira, divorciada, contadora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 24.642.456-4, inscrita no CPF sob o nº 148.985.728-12, com endereço comercial na cidade de Osasco, Estado de São Paulo, no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, CEP 06029-900, **TOMO POSSE**, neste ato, ao cargo de membro suplente do Conselho Fiscal da CIELO S.A., companhia aberta, com sede na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Xingu, nº 512, 21º ao 31º andar, Alphaville, CEP: 06455-030, inscrita no CNPJ sob nº 01.027.058/0001-91 ("Companhia"), para o qual fui eleita na Assembleia Geral Ordinária realizada em 27 de abril de 2022, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2022.

DECLARO, para todos os efeitos legais, que (i) não estou impedida por lei especial de exercer o cargo, nem condenada ou sob os efeitos da condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, contra a fé pública ou a propriedade; (ii) não fui condenada a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários que me impeça de tomar posse do cargo para que fui eleita; (iii) atendo a todos os requisitos e não estou sujeita a nenhuma das vedações previstas nos arts. 147 e 162 da Lei 6.404/1976; e (iv) não mantenho vínculo com sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, nos termos do art. 25, § 9º do Estatuto Social da Companhia.

ADIRO, expressamente, sem qualquer ressalva, à Cláusula Compromissória contida no art. 36 do Estatuto Social da Companhia, em cumprimento ao disposto no artigo 40 do Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão.

Por fim, **REITERO** minha aderência às regras e aos parâmetros previstos na Política de Indicação e Remuneração de membros aos Órgãos de Governança Corporativa da Companhia e me comprometo a observar e cumprir o disposto no Regimento Interno do Conselho Fiscal da Companhia, no Código de Conduta Ética e nos demais documentos de governança e políticas da Companhia.

Barueri, 27 de abril de 2022.

FABIANA PINTO FONSECA

D4Sign b039e824-631f-4662-907f-fa356b4a3867 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Cielo I AGO 2022 I Termo de Posse I CF I BRA I Sup I Fabiana Pinto Fonseca VF pdf

Código do documento b039e824-631f-4662-907f-fa556b4a3867

Assinaturas

Fabiana Pinto da Fonseca
fabiana.fonseca@bradesco.com.br
Assinou

Fabiana Pinto da Fonseca

Eventos do documento

10 May 2022, 08:47:39
Documento b039e824-631f-4662-907f-fa556b4a3867 **criado** por PAULA BARRETTO GUERRA (9e20fcc8-3742-4277-b837-62cc7ee2accf). Email:paula.guerra@cielo.com.br. - DATE_ATOM: 2022-05-10T08:47:39-03:00

10 May 2022, 08:48:51
Assinaturas **iniciadas** por PAULA BARRETTO GUERRA (9e20fcc8-3742-4277-b837-62cc7ee2accf). Email: paula.guerra@cielo.com.br. - DATE_ATOM: 2022-05-10T08:48:51-03:00

13 May 2022, 10:32:27
FABIANA PINTO DA FONSECA **Assinou** - Email: fabiana.fonseca@bradesco.com.br - IP: 200.155.87.7 (200-155-87-7.bradesco.com.br porta: 38576) - Geolocalização: -23.5684 -46.6427 - Documento de identificação informado: 148.985.728-12 - DATE_ATOM: 2022-05-13T10:32:27-03:00

Hash do documento original
(SHA256):29df5b9a49aa420635ba710arfe3e7281aa1e7ebad0eff4524c64fab7ad2fa72
(SHA512):b05ca585cc17b6cccb43fcc676b8412af0d2862478e6b3081dea40c53a27b8d1eccb0e78d73c067c8e4776bf7c6bfb0a413d6b683e444273fc25a62e660fa717

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

JUCESP
07 10 22

TERMO DE POSSE

Eu, **MARCOS APARECIDO GALENDE**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.632.310-X SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 089.419.738-05, com endereço comercial na cidade de Osasco, Estado de São Paulo, no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, CEP 06029-900, **TOMO POSSE**, neste ato, ao cargo de membro titular do Conselho Fiscal da CIELO S.A., companhia aberta, com sede na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Xingu, nº 512, 21º ao 31º andar, Alphaville, CEP: 06455-030, inscrita no CNPJ sob nº 01.027.058/0001-91 ("Companhia"), para o qual fui eleito na Assembleia Geral Ordinária realizada em 27 de abril de 2022, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2022.

DECLARO, para todos os efeitos legais, que (i) não estou impedido por lei especial de exercer o cargo, nem condenado ou sob os efeitos da condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, contra a fé pública ou a propriedade; (ii) não fui condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários que me impeça de tomar posse do cargo para que fui eleito; (iii) atendo a todos os requisitos e não estou sujeito a nenhuma das vedações previstas nos arts. 147 e 162 da Lei 6.404/1976; e (iv) não mantenho vínculo com sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, nos termos do art. 25, § 9º do Estatuto Social da Companhia.

ADIRO, expressamente, sem qualquer ressalva, à Cláusula Compromissória contida no art. 36 do Estatuto Social da Companhia, em cumprimento ao disposto no artigo 40 do Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão.

Por fim, **REITERO** minha aderência às regras e aos parâmetros previstos na Política de Indicação e Remuneração de membros aos Órgãos de Governança Corporativa da Companhia e me comprometo a observar e cumprir o disposto no Regimento Interno do Conselho Fiscal da Companhia, no Código de Conduta Ética e nos demais documentos de governança e políticas da Companhia.

Barueri, 27 de abril de 2022.

_____

MARCOS APARECIDO GALENDE

D4Sign 19ccf37c-1e38-481e-b1af-3855525e6234 - Para conferir as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Cielo I AGO 2022 I Termo de Posse I CF I BRA I Titular I Marcos Aparecido Galende VF pdf

Código do documento 19ccf37c-1e38-481e-b1af-3855525e6234

Assinaturas

Marcos Aparecido Galende
marcos.galende@bradesco.com.br
Assinou

Eventos do documento

09 May 2022, 13:44:12
Documento 19ccf37c-1e38-481e-b1af-3855525e6234 **criado** por PAULA BARRETTO GUERRA (9e20fcc8-3742-4277-b837-62cc7ee2accf). Email:paula.guerra@cielo.com.br. - DATE_ATOM: 2022-05-09T13:44:12-03:00

09 May 2022, 13:45:35
Assinaturas **iniciadas** por PAULA BARRETTO GUERRA (9e20fcc8-3742-4277-b837-62cc7ee2accf). Email: paula.guerra@cielo.com.br. - DATE_ATOM: 2022-05-09T13:45:35-03:00

09 May 2022, 16:13:51
MARCOS APARECIDO GALENDE **Assinou** - Email: marcos.galende@bradesco.com.br - IP: 200.155.87.221 (200-155-87-221.bradesco.com.br porta: 59982) - Geolocalização: -23.5684 -46.6427 - Documento de identificação informado: 089.419.738-05 - DATE_ATOM: 2022-05-09T16:13:51-03:00

Hash do documento original
(SHA256):3a39993b62c524abd6171fd0ccf9b87c1436d922d0a1a8cd09086a489da30299
(SHA512):c0a99a8d26d49bee2f38e684ed3f93d8f204ed2c9e6508c904db961c2d3b99cb8abe6744300437fdf52597f7d44f7db5celcea9b9529ab11a01cbc33a6f9805c

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

TERMO DE POSSE

Eu, **ARTHUR JOSÉ ANDRÉ NETO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 270.294.598-81, com endereço comercial na cidade de Osasco, Estado de São Paulo, no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, CEP 06029-900, **TOMO POSSE**, neste ato, ao cargo de membro suplente do Conselho Fiscal da CIELO S.A., companhia aberta, com sede na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Xingu, nº 512, 21º ao 31º andar, Alphaville, CEP: 06455-030, inscrita no CNPJ sob nº 01.027.058/0001-91 ("Companhia"), para o qual fui eleito na Assembleia Geral Ordinária realizada em 27 de abril de 2022, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2022.

DECLARO, para todos os efeitos legais, que (i) não estou impedido por lei especial de exercer o cargo, nem condenado ou sob os efeitos da condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, contra a fé pública ou a propriedade; (ii) não fui condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários que me impeça de tomar posse do cargo para que fui eleito; (iii) atendo a todos os requisitos e não estou sujeito a nenhuma das vedações previstas nos arts. 147 e 162 da Lei 6.404/1976; e (iv) não mantenho vínculo com sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, nos termos do art. 25, § 9º do Estatuto Social da Companhia.

ADIRO, expressamente, sem qualquer ressalva, à Cláusula Compromissória contida no art. 36 do Estatuto Social da Companhia, em cumprimento ao disposto no artigo 40 do Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão.

Por fim, **REITERO** minha aderência às regras e aos parâmetros previstos na Política de Indicação e Remuneração de membros aos Órgãos de Governança Corporativa da Companhia e me comprometo a observar e cumprir o disposto no Regimento Interno do Conselho Fiscal da Companhia, no Código de Conduta Ética e nos demais documentos de governança e políticas da Companhia.

Barueri, 27 de abril de 2022.

ARTHUR JOSÉ ANDRÉ NETO

D4Sign 85c4f52c-6c94-4ec5-bf4d-35f69d34c3ac - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

D4Sign

2 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 10 de maio de 2022, 10:25:00

ntp.br

Cielo I AGO 2022 I Termo de Posse I CF I BRA I Sup I Arthur José VF pdf

Código do documento 45c4fd2c-6c94-4ec5-bf4d-35f69434c3ac

Assinaturas

Arthur José André Neto
arthur.j.andre@bradesco.com.br
Assinou

Arthur José André Neto

Eventos do documento

10 May 2022, 08:38:00
Documento 45c4fd2c-6c94-4ec5-bf4d-35f69434c3ac **criado** por PAULA BARRETTO GUERRA (9e20fcc8-3742-4277-b837-62cc7ee2accf). Email:paula.guerra@cielo.com.br. - DATE_ATOM: 2022-05-10T08:38:00-03:00

10 May 2022, 08:39:30
Assinaturas **iniciadas** por PAULA BARRETTO GUERRA (9e20fcc8-3742-4277-b837-62cc7ee2accf). Email: paula.guerra@cielo.com.br. - DATE_ATOM: 2022-05-10T08:39:30-03:00

10 May 2022, 09:40:03
ARTHUR JOSÉ ANDRÉ NETO **Assinou** - Email: arthur.j.andre@bradesco.com.br - IP: 200.155.87.220 (200-155-87-220.bradesco.com.br porta: 17162) - Geolocalização: -23.5684 -46.6427 - Documento de identificação informado: 270.294.598-81 - DATE_ATOM: 2022-05-10T09:40:03-03:00

Hash do documento original
(SHA256):ec9d57fe65e78d827aa350064b86ca1709e6006b8f01ad65e2eb9fd37878a6ed
(SHA512):80348d0f867316f588c3bd861872ecc9cf44130126731508 1a47e85a6afd38819b38fa3d59c58120eeea7fd8cdd11b68f2d99a177cdfe2fdc9a22f1a6b97055a6

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

TERMO DE POSSE

Eu, **CARLOS MOTTA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, bancário, portador do documento de identidade RG nº 082099037 IFP/RJ, inscrito no CPF sob nº 933.876.287-49, com endereço comercial SAUN Quadra 5, Bloco B, Ed. Banco do Brasil, Asa Norte-DF, Brasília, CEP: 70040-912, neste ato, para os fins da Lei 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações") e da Instrução CVM nº 367/02, **TOMO POSSE** ao cargo de membro do Conselho de Administração da Cielo S.A. - Instituição de Pagamento, companhia aberta, com sede na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Xingu, nº 512, 21º ao 25º Andar, Alphaville, CEP 06455-030, inscrita no CNPJ sob o nº 01.027.058/0001-91 ("Companhia"), para o qual fui eleito em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia realizada em 27 de abril de 2022, e conforme aprovação do Banco Central do Brasil, nos termos do Ofício 23.934/2022-BCB/Deorf/GTSP1, Processo nº 211217, emitido em 15 de setembro de 2022, para um mandato unificado de 2 (dois) anos, isto é, até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia que deliberar sobre as Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2023.

DECLARO, para todos os efeitos legais, que: **(a)** não estou impedido por lei especial ou condenado a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, contra a fé pública ou a propriedade; **(b)** atendo ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações; **(c)** não estou condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários que me torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no §2º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações e **(d)** não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tenho, e nem represento, interesse conflitante com o da Companhia, conforme disposto nos incisos I e II do §3º do art. 147 da Lei da Lei das Sociedades por Ações.

ADIRO expressamente, sem qualquer ressalva, à Cláusula Compromissória contida no art. 36 do Estatuto Social da Companhia, em cumprimento ao disposto no artigo 40 do Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.

REITERO minha aderência às regras e aos parâmetros previstos na Política de Indicação e Remuneração de membros aos Órgãos de Governança Corporativa da Companhia e me comprometo a observar e cumprir o disposto no Regimento Interno do Conselho de Administração da Companhia, no Código de Conduta Ética e nos demais documentos de governança e políticas da Companhia.

Por fim, **INFORMO**, em atendimento ao §2° do Art. 149, da Lei das Sociedades por Ações, que citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de minha gestão deverão ser enviadas ao endereço acima indicado.

Barueri, 20 de setembro de 2022.

CARLOS MOTTA DOS SANTOS

D4Sign 19724b33-6e01-4c28-9ab9-1a76b5e9d5d4 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

TERMO DE POSSE CARLOS MOTTA pdf

Código do documento 19724b33-6e01-4c28-9ab9-1a76b5e9d5d4

Assinaturas

Carlos Motta dos Santos
motta@bb.com.br
Aprovou

Eventos do documento

20 Sep 2022, 12:16:13
Documento 19724b33-6e01-4c28-9ab9-1a76b5e9d5d4 **criado** por CLAUDIA CRISTINA GUIMARÃES QUEIROZ (4979cc88-ee60-4500-98a2-8f5e7cd713db). Email:claudia.queiroz@cielo.com.br. - DATE_ATOM: 2022-09-20T12:16:13-03:00

20 Sep 2022, 13:48:04
Assinaturas **iniciadas** por CLAUDIA CRISTINA GUIMARÃES QUEIROZ (4979cc88-ee60-4500-98a2-8f5e7cd713db). Email: claudia.queiroz@cielo.com.br. - DATE_ATOM: 2022-09-20T13:48:04-03:00

20 Sep 2022, 19:14:32
CARLOS MOTTA DOS SANTOS **Aprovou** (6014e9ee-f2d1-47b1-9207-acbdf43c41a3) - Email: motta@bb.com.br - IP: 177.51.60.93 (93.60.51.177.isp.timbrasil.com.br porta: 58438) - Geolocalização: -15.873676588260336 -47.91798892276173 - Documento de identificação informado: 933.876.287-49 - DATE_ATOM: 2022-09-20T19:14:32-03:00

Hash do documento original
(SHA256):360d581e2acebdb5316b803cb0ffc1f3d20157a50b8e611f94b2821882aef638
(SHA512):34506652b796ff63f429b2c0f539bc0a3d279b84087cde7a974d83d1eadd89b1b8ffbfe9e3035c9b1ca4900b3e95e0e46b4986345e603ef25283b8cccf4edc82

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

TERMO DE POSSE

Eu, **ÊNIO MATHIAS FERREIRA**, brasileiro, casado, bancário, portador do documento de identidade RG nº 1.309.413 SESPDS/DF, inscrito no CPF sob nº 725.078.106-53, com endereço comercial SAUN Quadra 5, Bloco B, Ed. Banco do Brasil, Asa Norte-DF, Brasília, CEP 70040-912, neste ato, para os fins da Lei 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações") e da Instrução CVM nº 367/02, **TOMO POSSE** ao cargo de membro do Conselho de Administração da Cielo S.A. - Instituição de Pagamento, companhia aberta, com sede na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Xingu, nº 512, 21º ao 25º Andar, Alphaville, CEP 06455-030, inscrita no CNPJ sob o nº 01.027.058/0001-91 ("Companhia"), para o qual fui eleito em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia realizada em 27 de abril de 2022, e conforme aprovação do Banco Central do Brasil, nos termos do Ofício 23.934/2022-BCB/Deorf/GTSP1, Processo 211217, emitido em 15 de setembro de 2022, para um mandato unificado de 2 (dois) anos, isto é, até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia que deliberar sobre as Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2023.

DECLARO, para todos os efeitos legais, que: **(a)** não estou impedido por lei especial ou condenado a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, contra a fé pública ou a propriedade; **(b)** atendo ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações; **(c)** não estou condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários que me torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no §2º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações e **(d)** não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tenho, e nem represento, interesse conflitante com o da Companhia, conforme disposto nos incisos I e II do §3º do art. 147 da Lei da Lei das Sociedades por Ações.

ADIRO expressamente, sem qualquer ressalva, à Cláusula Compromissória contida no art. 36 do Estatuto Social da Companhia, em cumprimento ao disposto no artigo 40 do Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.

REITERO minha aderência às regras e aos parâmetros previstos na Política de Indicação e Remuneração de membros aos Órgãos de Governança Corporativa da Companhia e me comprometo a observar e cumprir o disposto no Regimento Interno do Conselho de Administração da Companhia, no Código de Conduta Ética e nos demais documentos de governança e políticas da Companhia.

Por fim, **INFORMO**, em atendimento ao §2° do Art. 149, da Lei das Sociedades por Ações, que citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de minha gestão deverão ser enviadas ao endereço acima indicado.

Barueri, 20 de setembro de 2022.

ÊNIO MATHIAS FERREIRA

D4Sign aa1eb632-8308-40b2-835c-f0e4ea9377ac - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

D4Sign

2 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 21 de setembro de 2022, 10:02:13

ntp.br

TERMO DE POSSE I ÊNIO FERREIRA pdf

Código do documento aa1eb632-8308-40b2-835a-f0e4ea9377ac

Assinaturas

Enio Mathias Ferreira
enio@bb.com.br
Aprovou

Eventos do documento

20 Sep 2022, 12:21:17
Documento aa1eb632-8308-40b2-835a-f0e4ea9377ac **criado** por CLAUDIA CRISTINA GUIMARÃES QUEIROZ (4979cc88-ee60-4500-98a2-8f5e7cd713db). Email:claudia.queiroz@cielo.com.br. - DATE_ATOM: 2022-09-20T12:21:17-03:00

20 Sep 2022, 13:49:26
Assinaturas **iniciadas** por CLAUDIA CRISTINA GUIMARÃES QUEIROZ (4979cc88-ee60-4500-98a2-8f5e7cd713db). Email: claudia.queiroz@cielo.com.br. - DATE_ATOM: 2022-09-20T13:49:26-03:00

20 Sep 2022, 14:39:15
ENIO MATHIAS FERREIRA **Aprovou** (4fa69a27-7529-489e-a0ba-e9669165961b) - Email: enio@bb.com.br - IP: 170.66.224.29 (170.66.224.29 porta: 12346) - Documento de identificação informado: 725.078.106-53 - DATE_ATOM: 2022-09-20T14:39:15-03:00

Hash do documento original

(SHA256):8f90c7e4f45e23138b20608583 0dac5c59455c21ca0a55cb9ec71cf536e6c5d
(SHA512):ab6c9b0066b6733b1b25e494d461d3401b432765691 8eb56ac819b542f42534d1d30871d9b2102543645442 2a5704f8bdb7968d478006787 8dc97a4c8ed08fc

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

TERMO DE POSSE

Eu, **JOSÉ RICARDO FAGONDE FORNI**, brasileiro, casado, economista, portador do documento de identidade RG nº 1104480 SSP/DF, inscrito no CPF sob nº 455.261.501-78, com endereço comercial SAUN Quadra 5, Bloco B, Ed. Banco do Brasil, Asa Norte-DF, Brasília, CEP 70040-912, neste ato, para os fins da Lei 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações") e da Instrução CVM nº 367/02, **TOMO POSSE** ao cargo de membro do Conselho de Administração da Cielo S.A. - Instituição de Pagamento, companhia aberta, com sede na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Xingu, nº 512, 21º ao 25º Andar, Alphaville, CEP 06455-030, inscrita no CNPJ sob o nº 01.027.058/0001-91 ("Companhia"), para o qual fui eleito em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia realizada em 27 de abril de 2022, e conforme aprovação do Banco Central do Brasil, nos termos do Ofício 23.934/2022-BCB/Deorf/GTSP1, Processo 211217, emitido em 15 de setembro de 2022, para um mandato unificado de 2 (dois) anos, isto é, até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia que deliberar sobre as Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2023.

DECLARO, para todos os efeitos legais, que: **(a)** não estou impedido por lei especial ou condenado a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, contra a fé pública ou a propriedade; **(b)** atendo ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações; **(c)** não estou condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários que me torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no §2º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações e **(d)** não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tenho, e nem represento, interesse conflitante com o da Companhia, conforme disposto nos incisos I e II do §3º do art. 147 da Lei da Lei das Sociedades por Ações.

ADIRO expressamente, sem qualquer ressalva, à Cláusula Compromissória contida no art. 36 do Estatuto Social da Companhia, em cumprimento ao disposto no artigo 40 do Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.

REITERO minha aderência às regras e aos parâmetros previstos na Política de Indicação e Remuneração de membros aos Órgãos de Governança Corporativa da Companhia e me comprometo a observar e cumprir o disposto no Regimento Interno do Conselho de Administração da Companhia, no Código de Conduta Ética e nos demais documentos de governança e políticas da Companhia.

Por fim, **INFORMO**, em atendimento ao §2° do Art. 149, da Lei das Sociedades por Ações, que citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de minha gestão deverão ser enviadas ao endereço acima indicado.

Barueri, 20 de setembro de 2022.

JOSÉ RICARDO FAGONDE FORNI

D4Sign ba8c6107-e14c-4e9c-abc8-3d031a29d536 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

TERMO DE POSSE I JOSÉ FORNI pdf

Código do documento ba8c6107-a14c-4e9c-abc8-3d031a29d536

Assinaturas

José Ricardo Fagonde Forni
rforni@bb.com.br
Aprovou

José Ricardo Fagonde Forni

Eventos do documento

20 Sep 2022, 12:22:31
Documento ba8c6107-a14c-4e9c-abc8-3d031a29d536 **criado** por CLAUDIA CRISTINA GUIMARÃES QUEIROZ (4979cc88-ee60-4500-98a2-8f5e7cd713db). Email:claudia.queiroz@cielo.com.br. - DATE_ATOM: 2022-09-20T12:22:31-03:00

20 Sep 2022, 13:49:49
Assinaturas **iniciadas** por CLAUDIA CRISTINA GUIMARÃES QUEIROZ (4979cc88-ee60-4500-98a2-8f5e7cd713db). Email: claudia.queiroz@cielo.com.br. - DATE_ATOM: 2022-09-20T13:49:49-03:00

20 Sep 2022, 16:15:32
JOSÉ RICARDO FAGONDE FORNI **Aprovou** - Email: rforni@bb.com.br - IP: 170.66.224.29 (170.66.224.29 porta: 7910) - Geolocalização: -15.78505787263368 -47.87663779798397 - Documento de identificação informado: 455.261.501-78 - DATE_ATOM: 2022-09-20T16:15:32-03:00

Hash do documento original

(SHA256):3046e6f04da97406ed8793f3a69c649630b8f61e677a0ed5237d1cc892f1f17e
(SHA512):c59a8c788f4b29033af4f26b6dd23bb00ec0ab13143700d4d65eb291b0d5baf0d363d519e5b79aaac66df38036750993ff6f483d680b83d3ba51b1470bfd559b

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

TERMO DE POSSE

Eu, **MARCO AURÉLIO PICINI DE MOURA**, brasileiro, casado, bancário, portador do documento de identidade RG nº 18.242.347 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 074.288.488-06, com endereço comercial SAUN Quadra 5, Bloco B, Ed. Banco do Brasil, Asa Norte-DF, Brasília, CEP 70040-912, neste ato, para os fins da Lei 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações") e da Instrução CVM nº 367/02, **TOMO POSSE** ao cargo de membro do Conselho de Administração da Cielo S.A. - Instituição de Pagamento, companhia aberta, com sede na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Xingu, nº 512, 21º ao 25º Andar, Alphaville, CEP 06455-030, inscrita no CNPJ sob o nº 01.027.058/0001-91 ("Companhia"), para o qual fui eleito em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia realizada em 27 de abril de 2022, e conforme aprovação do Banco Central do Brasil, nos termos do Ofício 23.934/2022-BCB/Deorf/GTSP1, Processo 211217, emitido em 15 de setembro de 2022, para um mandato unificado de 2 (dois) anos, isto é, até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia que deliberar sobre as Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2023.

DECLARO, para todos os efeitos legais, que: **(a)** não estou impedido por lei especial ou condenado a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, contra a fé pública ou a propriedade; **(b)** atendo ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações; **(c)** não estou condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários que me torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no §2º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações e **(d)** não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tenho, e nem represento, interesse conflitante com o da Companhia, conforme disposto nos incisos I e II do §3º do art. 147 da Lei da Lei das Sociedades por Ações.

ADIRO expressamente, sem qualquer ressalva, à Cláusula Compromissória contida no art. 36 do Estatuto Social da Companhia, em cumprimento ao disposto no artigo 40 do Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.

REITERO minha aderência às regras e aos parâmetros previstos na Política de Indicação e Remuneração de membros aos Órgãos de Governança Corporativa da Companhia e me comprometo a observar e cumprir o disposto no Regimento Interno do Conselho de Administração da Companhia, no Código de Conduta Ética e nos demais documentos de governança e políticas da Companhia.

Por fim, **INFORMO**, em atendimento ao §2° do Art. 149, da Lei das Sociedades por Ações, que citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de minha gestão deverão ser enviadas ao endereço acima indicado.

Barueri, 20 de setembro de 2022

MARCO AURÉLIO PICINI DE MOURA

D4Sign 7112ef0-eb1f-4b39-b583-3794248b911d - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

D4Sign

2 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 21 de setembro de 2022, 10:04:23

ntp.br

TERMO DE POSSE I MARCO AURÉLIO MOURA pdf

Código do documento 71128ef0-eb1f-4b39-b583-3794248b911d

Assinaturas

Marco Aurélio Picini de Moura
marcomoura@bb.com.br
Aprovou



Eventos do documento

20 Sep 2022, 12:23:40
Documento 71128ef0-eb1f-4b39-b583-3794248b911d **criado** por CLAUDIA CRISTINA GUIMARÃES QUEIROZ (4979cc88-ee60-4500-98a2-8f5e7cd713db). Email:claudia.queiroz@cielo.com.br. - DATE_ATOM: 2022-09-20T12:23:40-03:00

20 Sep 2022, 13:50:13
Assinaturas **iniciadas** por CLAUDIA CRISTINA GUIMARÃES QUEIROZ (4979cc88-ee60-4500-98a2-8f5e7cd713db). Email: claudia.queiroz@cielo.com.br. - DATE_ATOM: 2022-09-20T13:50:13-03:00

21 Sep 2022, 08:59:06
MARCO AURÉLIO PICINI DE MOURA **Aprovou** (f1bad5b8-8900-464c-801f-c4a42b341c11) - Email: marcomoura@bb.com.br - IP: 170.66.224.37 (170.66.224.37 porta: 12534) - Documento de identificação informado: 074.288.488-06 - DATE_ATOM: 2022-09-21T08:59:06-03:00

Hash do documento original

(SHA256):967ac01f492c7efb63dbae90e543c2c6bc07d076afc82c4ac686e761393fcef6
(SHA512):cbe8e4caee68511214c7c4f1645a6268c0116c187b9a90d3aaef3b18650f9f91a82e236f743d673ef9c11f7b85f6a321a76ec77e6d3c4eb98f5a0bdfffbbbc8d

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

TERMO DE POSSE

Eu, **EURICO RAMOS FABRI**, brasileiro, casado, bancário, portador do documento de identidade RG nº 20.336.308-5/SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 248.468.208-58, com endereço comercial na cidade de Osasco, Estado de São Paulo, no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, CEP 06029-900, neste ato, para os fins da Lei 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações") e da Instrução CVM nº 367/02, **TOMO POSSE** ao cargo de membro do Conselho de Administração da Cielo S.A. - Instituição de Pagamento, companhia aberta, com sede na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Xingu, nº 512, 21º ao 25º Andar, Alphaville, CEP 06455-030, inscrita no CNPJ sob o nº 01.027.058/0001-91 ("Companhia"), para o qual fui eleito em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia realizada em 27 de abril de 2022, e conforme aprovação do Banco Central do Brasil, nos termos do Ofício 23.934/2022-BCB/Deorf/GTSP1, Processo 211217, emitido em 15 de setembro de 2022, para um mandato unificado de 2 (dois) anos, isto é, até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia que deliberar sobre as Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2023.

DECLARO, para todos os efeitos legais, que: **(a)** não estou impedido por lei especial ou condenado a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, contra a fé pública ou a propriedade; **(b)** atendo ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações; **(c)** não estou condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários que me torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no §2º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações e **(d)** não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tenho, e nem represento, interesse conflitante com o da Companhia, conforme disposto nos incisos I e II do §3º do art. 147 da Lei da Lei das Sociedades por Ações.

ADIRO expressamente, sem qualquer ressalva, à Cláusula Compromissória contida no art. 36 do Estatuto Social da Companhia, em cumprimento ao disposto no artigo 40 do Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.

REITERO minha aderência às regras e aos parâmetros previstos na Política de Indicação e Remuneração de membros aos Órgãos de Governança Corporativa da Companhia e me comprometo a observar e cumprir o disposto no Regimento Interno do Conselho de Administração da Companhia, no Código de Conduta Ética e nos demais documentos de governança e políticas da Companhia.

Por fim, **INFORMO**, em atendimento ao §2° do Art. 149, da Lei das Sociedades por Ações, que citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de minha gestão deverão ser enviadas ao endereço acima indicado.

Barueri, 20 de setembro de 2022.

EURICO RAMOS FABRI

D4Sign 7f684ba5-1e87-480c-aaad-078c0558c2eb - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

TERMO DE POSSE I EURICO FABRI pdf
Código do documento 7f684ba5-1e87-480c-aaad-078c6558b2eb

Assinaturas

Eurico R. Fabri
eurico.fabri@bradesco.com.br
Aprovou

Eventos do documento

20 Sep 2022, 12:24:42
Documento 7f684ba5-1e87-480c-aaad-078c6558b2eb **criado** por CLAUDIA CRISTINA GUIMARÃES QUEIROZ (4979cc88-ee60-4500-98a2-8f5e7cd713db). Email:claudia.queiroz@cielo.com.br. - DATE_ATOM: 2022-09-20T12:24:42-03:00

20 Sep 2022, 13:50:45
Assinaturas **iniciadas** por CLAUDIA CRISTINA GUIMARÃES QUEIROZ (4979cc88-ee60-4500-98a2-8f5e7cd713db). Email: claudia.queiroz@cielo.com.br. - DATE_ATOM: 2022-09-20T13:50:45-03:00

21 Sep 2022, 16:26:16
EURICO R. FABRI **Aprovou** - Email: eurico.fabri@bradesco.com.br - IP: 200.155.91.218 (200-155-91-218.bradesco.com.br porta: 23410) - Documento de identificação informado: 248.468.208-58 - DATE_ATOM: 2022-09-21T16:26:16-03:00

Hash do documento original
(SHA256):7e735a25fe199c621c093ae96b07eb5ae4689d13d9753c091d65737d55da2b43
(SHA512):87a332923cbb7af282e09aed6fc6a21e9b80425c645597a9b07d8bfeb05ae8cef90dee8e5ce97d722f81cb6ed439acf9afa802deb462de649cc873c08fa2a02a

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

TERMO DE POSSE

Eu, **FRANCISCO JOSÉ PEREIRA TERRA**, brasileiro, casado, bancário, portador do documento de identidade RG nº 13.739.154-7 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 111.112.668-24, com endereço comercial na cidade de Osasco, Estado de São Paulo, no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, CEP 06029-900, neste ato, para os fins da Lei 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações") e da Instrução CVM nº 367/02, **TOMO POSSE** ao cargo de membro do Conselho de Administração da Cielo S.A. - Instituição de Pagamento, companhia aberta, com sede na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Xingu, nº 512, 21º ao 25º Andar, Alphaville, CEP 06455-030, inscrita no CNPJ sob o nº 01.027.058/0001-91 ("Companhia"), para o qual fui eleito em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia realizada em 27 de abril de 2022, e conforme aprovação do Banco Central do Brasil, nos termos do Ofício 23.934/2022-BCB/Deorf/GTSP1, Processo 211217, emitido em 15 de setembro de 2022, para um mandato unificado de 2 (dois) anos, isto é, até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia que deliberar sobre as Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2023.

DECLARO, para todos os efeitos legais, que: **(a)** não estou impedido por lei especial ou condenado a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, contra a fé pública ou a propriedade; **(b)** atendo ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações; **(c)** não estou condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários que me torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no §2º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações e **(d)** não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tenho, e nem represento, interesse conflitante com o da Companhia, conforme disposto nos incisos I e II do §3º do art. 147 da Lei da Lei das Sociedades por Ações.

ADIRO expressamente, sem qualquer ressalva, à Cláusula Compromissória contida no art. 36 do Estatuto Social da Companhia, em cumprimento ao disposto no artigo 40 do Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.

REITERO minha aderência às regras e aos parâmetros previstos na Política de Indicação e Remuneração de membros aos Órgãos de Governança Corporativa da Companhia e me comprometo a observar e cumprir o disposto no Regimento Interno do Conselho de Administração da Companhia, no Código de Conduta Ética e nos demais documentos de governança e políticas da Companhia.

Por fim, **INFORMO**, em atendimento ao §2° do Art. 149, da Lei das Sociedades por Ações, que citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de minha gestão deverão ser enviadas ao endereço acima indicado.

Barueri, 20 de setembro de 2022.

FRANCISCO JOSÉ PEREIRA TERRA

D4Sign 1afd61da-601a-49cd-a55d-1a5ae3cf95b6 - Para confirmar as assinaturas acesse https://sec.re.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

TERMO DE POSSE I FRANCISCO TERRA pdf

Código do documento 1abd61da-601d-49cd-a55d-1a5ae3cf95b6

Assinaturas

FRANCISCO JOSE PEREIRA TERRA
francisco.terra@bradesco.com.br
Aprovou

Eventos do documento

20 Sep 2022, 12:51:42
Documento 1abd61da-601d-49cd-a55d-1a5ae3cf95b6 **criado** por CLAUDIA CRISTINA GUIMARÃES QUEIROZ (4979cc88-ee60-4500-98a2-8f5e7cd713db). Email:claudia.queiroz@cielo.com.br. - DATE_ATOM: 2022-09-20T12:51:42-03:00

20 Sep 2022, 13:52:07
Assinaturas **iniciadas** por CLAUDIA CRISTINA GUIMARÃES QUEIROZ (4979cc88-ee60-4500-98a2-8f5e7cd713db). Email: claudia.queiroz@cielo.com.br. - DATE_ATOM: 2022-09-20T13:52:07-03:00

20 Sep 2022, 14:34:04
FRANCISCO JOSE PEREIRA TERRA **Aprovou** (c0db98e4-0b48-4f79-9edc-776268006842) - Email: francisco.terra@bradesco.com.br - IP: 200.155.87.220 (200-155-87-220.bradesco.com.br porta: 51712) - Documento de identificação informado: 111.112.668-24 - DATE_ATOM: 2022-09-20T14:34:04-03:00

Hash do documento original
(SHA256):ebaa794c9810ede6794d8d6bcb3d9ac06b874822309e27dd1022c8cb382709
(SHA512):76d1d5f4086f3b741ba20133\b6ef654f37aede878da54986eeaf6a03b2e9d3d7bac3d8db967ddd5021Se0b85f024e4ad241042ebb3fcc8e2f848d4ffc4f8db

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

TERMO DE POSSE

Eu, **MARCELO DE ARAÚJO NORONHA**, brasileiro, casado, bancário, portador do documento de identidade RG nº 56.163.018-5, SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 360.668.504-15, com endereço comercial na cidade de Osasco, Estado de São Paulo, no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, CEP 06029-900, neste ato, para os fins da Lei 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações") e da Instrução CVM nº 367/02, **TOMO POSSE** ao cargo de membro do Conselho de Administração da Cielo S.A. - Instituição de Pagamento, companhia aberta, com sede na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Xingu, nº 512, 21º ao 25º Andar, Alphaville, CEP 06455-030, inscrita no CNPJ sob o nº 01.027.058/0001-91 ("Companhia"), para o qual fui eleito em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia realizada em 27 de abril de 2022, e conforme aprovação do Banco Central do Brasil, nos termos do Ofício 23.934/2022-BCB/Deorf/GTSP1, Processo 211217, emitido em 15 de setembro de 2022, para um mandato unificado de 2 (dois) anos, isto é, até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia que deliberar sobre as Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2023.

DECLARO, para todos os efeitos legais, que: **(a)** não estou impedido por lei especial ou condenado a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, contra a fé pública ou a propriedade; **(b)** atendo ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações; **(c)** não estou condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários que me torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no §2º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações e **(d)** não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tenho, e nem represento, interesse conflitante com o da Companhia, conforme disposto nos incisos I e II do §3º do art. 147 da Lei da Lei das Sociedades por Ações.

ADIRO expressamente, sem qualquer ressalva, à Cláusula Compromissória contida no art. 36 do Estatuto Social da Companhia, em cumprimento ao disposto no artigo 40 do Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão.

REITERO minha aderência às regras e aos parâmetros previstos na Política de Indicação e Remuneração de membros aos Órgãos de Governança Corporativa da Companhia e me comprometo a observar e cumprir o disposto no Regimento Interno do Conselho de Administração da Companhia, no Código de Conduta Ética e nos demais documentos de governança e políticas da Companhia.

Por fim, **INFORMO**, em atendimento ao §2° do Art. 149, da Lei das Sociedades por Ações, que citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de minha gestão deverão ser enviadas ao endereço acima indicado.

Barueri, 20 de setembro de 2022.

MARCELO DE ARAÚJO NORONHA

D4Sign 7327ca0e-13e1-4731-855a-e324904b4be4 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

D4Sign

2 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 21 de setembro de 2022, 10:25:01

ntp.br

TERMO DE POSSE I MARCELO NORONHA pdf

Código do documento 7327ca5e-13e1-4731-855a-e324904b4be4

Assinaturas

Marcelo de Araújo Noronha
marcelo.noronha@bradesco.com.br
Aprovou

Eventos do documento

20 Sep 2022, 13:40:47
Documento 7327ca5e-13e1-4731-855a-e324904b4be4 **criado** por CLAUDIA CRISTINA GUIMARÃES QUEIROZ (4979cc88-ee60-4500-98a2-8f5e7cd713db). Email:claudia.queiroz@cielo.com.br. - DATE_ATOM: 2022-09-20T13:40:47-03:00

20 Sep 2022, 13:53:05
Assinaturas **iniciadas** por CLAUDIA CRISTINA GUIMARÃES QUEIROZ (4979cc88-ee60-4500-98a2-8f5e7cd713db). Email: claudia.queiroz@cielo.com.br. - DATE_ATOM: 2022-09-20T13:53:05-03:00

20 Sep 2022, 14:07:04
MARCELO DE ARAÚJO NORONHA **Aprovou** - Email: marcelo.noronha@bradesco.com.br - IP: 187.37.222.54 (bb25de36.virtua.com.br porta: 20810) - Documento de identificação informado: 360.668.504-15 - DATE_ATOM: 2022-09-20T14:07:04-03:00

Hash do documento original

(SHA256):6693fc81dfe6ddb1ad23a93f8a31c06b01a5f64feabde2f270f9d1b68cc74e89
(SHA512):6f90fbf4c5dc1cf5954d4a4f9803837840753cac32f76dd195cef5a0fb74cd25cb87eea0129590Ba5aaa488f80fc86d201358687e4a8e316ee02d54a8d65a88a

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

TERMO DE POSSE

Eu, **VINÍCIUS URIAS FAVARÃO**, brasileiro, casado, bancário, portador do documento de identidade RG nº 19.674.792-2 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 177.975.708- 50, com endereço na cidade de Osasco, Estado de São Paulo, no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, CEP 06029-900, neste ato, para os fins da Lei 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações") e da Instrução CVM nº 367/02, **TOMO POSSE** ao cargo de membro do Conselho de Administração da Cielo S.A. - Instituição de Pagamento, companhia aberta, com sede na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Xingu, nº 512, 21º ao 25º Andar, Alphaville, CEP 06455-030, inscrita no CNPJ sob o nº 01.027.058/0001-91 ("Companhia"), para o qual fui eleito em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia realizada em 27 de abril de 2022, e conforme aprovação do Banco Central do Brasil, nos termos do Ofício 23.934/2022-BCB/Deorf/GTSP1, Processo 211217, emitido em 15 de setembro de 2022, para um mandato unificado de 2 (dois) anos, isto é, até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia que deliberar sobre as Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2023.

DECLARO, para todos os efeitos legais, que: **(a)** não estou impedido por lei especial ou condenado a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, contra a fé pública ou a propriedade; **(b)** atendo ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações; **(c)** não estou condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários que me torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no §2º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações e **(d)** não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tenho, e nem represento, interesse conflitante com o da Companhia, conforme disposto nos incisos I e II do §3º do art. 147 da Lei da Lei das Sociedades por Ações.

ADIRO expressamente, sem qualquer ressalva, à Cláusula Compromissória contida no art. 36 do Estatuto Social da Companhia, em cumprimento ao disposto no artigo 40 do Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.

REITERO minha aderência às regras e aos parâmetros previstos na Política de Indicação e Remuneração de membros aos Órgãos de Governança Corporativa da Companhia e me comprometo a observar e cumprir o disposto no Regimento Interno do Conselho de Administração da Companhia, no Código de Conduta Ética e nos demais documentos de governança e políticas da Companhia.

Por fim, **INFORMO**, em atendimento ao §2° do Art. 149, da Lei das Sociedades por Ações, que citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de minha gestão deverão ser enviadas ao endereço acima indicado.

Barueri, 20 de setembro 2022.

VINÍCIUS URIAS FAVARÃO

D4Sign 2f9cca9f-ae6a-4236-9c24-f37ad10bc809 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

TERMO DE POSSE I VINÍCIUS FAVARÃO pdf

Código do documento 269cca9f-ae6a-4236-9c24-f37ad10bc809

Assinaturas

Vinicius Urias Favarao
vinicius.favarao@bradesco.com.br
Aprovou

Vinicius Urias Favarao

Eventos do documento

20 Sep 2022, 16:47:53
Documento 269cca9f-ae6a-4236-9c24-f37ad10bc809 **criado** por CLAUDIA CRISTINA GUIMARÃES QUEIROZ (4979cc88-ee60-4500-98a2-8f5e7cd713db). Email:claudia.queiroz@cielo.com.br. - DATE_ATOM: 2022-09-20T16:47:53-03:00

20 Sep 2022, 16:51:33
Assinaturas **iniciadas** por CLAUDIA CRISTINA GUIMARÃES QUEIROZ (4979cc88-ee60-4500-98a2-8f5e7cd713db). Email: claudia.queiroz@cielo.com.br. - DATE_ATOM: 2022-09-20T16:51:33-03:00

20 Sep 2022, 17:05:52
VINICIUS URIAS FAVARAO **Aprovou** - Email: vinicius.favarao@bradesco.com.br - IP: 200.155.91.191 (200-155-91-191.bradesco.com.br porta: 9270) - Geolocalização: -23.549269 -46.774773 - Documento de identificação informado: 177.975.708-50 - DATE_ATOM: 2022-09-20T17:05:52-03:00

Hash do documento original

[SHA256]:a3ad15d4d8ebd889019cf8da32cc98081f91305441d9faf1eb1c0f026b2be393
[SHA512]:61e47af2dd46a4f8c5799d5567b3f2cff6e365c54a07d6a74147b4f9c54f5cd6e5ca1f661dbcb16763efd59b88195c70a4d75f527e720a49c5cd6f82ea23887a

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

TERMO DE POSSE

Eu, **ALDO LUIZ MENDES**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 468.756 SSP/DF, inscrito no CPF sob nº 210.530.301-34, com endereço comercial na Alameda Xingu, nº 512, 24º Andar, Alphaville, CEP 06455-030, neste ato, para os fins da Lei 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações") e da Instrução CVM nº 367/02, **TOMO POSSE** ao cargo de membro do Conselho de Administração da Cielo S.A. - Instituição de Pagamento, companhia aberta, com sede na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Xingu, nº 512, 21º ao 25º Andar, Alphaville, CEP 06455-030, inscrita no CNPJ sob o nº 01.027.058/0001-91 ("Companhia"), para o qual fui eleito em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia realizada em 27 de abril de 2022, e conforme aprovação do Banco Central do Brasil, nos termos do Ofício 23.934/2022-BCB/Deorf/GTSP1, Processo 211217, emitido em 15 de setembro de 2022, para um mandato unificado de 2 (dois) anos, isto é, até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia que deliberar sobre as Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2023.

DECLARO, para todos os efeitos legais, que: **(a)** não estou impedido por lei especial ou condenado a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, contra a fé pública ou a propriedade; **(b)** atendo ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações; **(c)** não estou condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários que me torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no §2º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações e **(d)** não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tenho, e nem represento, interesse conflitante com o da Companhia, conforme disposto nos incisos I e II do §3º do art. 147 da Lei da Lei das Sociedades por Ações.

ADIRO expressamente, sem qualquer ressalva, à Cláusula Compromissória contida no art. 36 do Estatuto Social da Companhia, em cumprimento ao disposto no artigo 40 do Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("Regulamento do Novo Mercado").

REITERO meu enquadramento aos critérios de independência estabelecidos no referido Regulamento do Novo Mercado, bem como minha aderência às regras e aos parâmetros previstos na Política de Indicação e Remuneração de membros aos Órgãos de Governança Corporativa da Companhia, e me comprometo a observar e cumprir o disposto no Regimento Interno do Conselho de Administração da Companhia, no Código de Conduta Ética e nos demais documentos de governança e políticas da Companhia.

Por fim, **INFORMO**, em atendimento ao §2° do Art. 149, da Lei das Sociedades por Ações, que citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de minha gestão deverão ser enviadas ao endereço acima indicado.

Barueri, 20 de setembro de 2022.

_____

ALDO LUIZ MENDES

D4Sign 1cb24b50-8117-466b-bd24-1ad6b71083dc - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

D4Sign

2 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 21 de setembro de 2022, 10:27:12

ntp.br

TERMO DE POSSE I ALDO MENDES pdf

Código do documento 1cb24b50-8117-466b-bd24-1ad6b71083dc

Assinaturas

Aldo Luiz Mendes
aldoluiz.mendes@gmail.com
Aprovou

Aldo Luiz Mendes

Eventos do documento

20 Sep 2022, 13:43:36
Documento 1cb24b50-8117-466b-bd24-1ad6b71083dc **criado** por CLAUDIA CRISTINA GUIMARÃES QUEIROZ (4979cc88-ee60-4500-98a2-8f5e7cd713db). Email:claudia.queiroz@cielo.com.br. - DATE_ATOM: 2022-09-20T13:43:36-03:00

20 Sep 2022, 13:53:52
Assinaturas **iniciadas** por CLAUDIA CRISTINA GUIMARÃES QUEIROZ (4979cc88-ee60-4500-98a2-8f5e7cd713db). Email: claudia.queiroz@cielo.com.br. - DATE_ATOM: 2022-09-20T13:53:52-03:00

20 Sep 2022, 18:59:43
ALDO LUIZ MENDES **Aprovou** (1a2ff94b-0d9f-4ad2-96c6-eb2b3398928c) - Email: aldoluiz.mendes@gmail.com - IP: 189.100.71.21 (bd644715.virtua.com.br porta: 9918) - Geolocalização: -23.585204 -46.6870824 - Documento de identificação informado: 210.530.301-34 - DATE_ATOM: 2022-09-20T18:59:43-03:00

Hash do documento original
(SHA256):18447d27f84013bcf0279920b38c9d2b6011719a0edba83a614de1ca8474e1cc
(SHA512):18b52c0e1933778d31820cf3fda61570f914c9b99d588c77c6dbfcbf0f24cf7f13dae17fffb5f70c8dc008947a27c344dab5afcbd3e778efa76196199d1fe59d

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

TERMO DE POSSE

Eu, **FRANCISCO AUGUSTO DA COSTA E SILVA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 22.233.546 IFP/RJ e inscrito no CPF sob nº 092.297.957-04, com endereço na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Rio Branco, 110, 39º e 40º andares, CEP 20040- 001, neste ato, para os fins da Lei 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações") e da Instrução CVM nº 367/02, **TOMO POSSE** ao cargo de membro do Conselho de Administração da Cielo S.A. - Instituição de Pagamento, companhia aberta, com sede na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Xingu, nº 512, 21º ao 25º Andar, Alphaville, CEP 06455-030, inscrita no CNPJ sob o nº 01.027.058/0001-91 ("Companhia"), para o qual fui eleito em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia realizada em 27 de abril de 2022, e conforme aprovação do Banco Central do Brasil, nos termos do Ofício 23.934/2022-BCB/Deorf/GTSP1, Processo 211217, emitido em 15 de setembro de 2022, para um mandato unificado de 2 (dois) anos, isto é, até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia que deliberar sobre as Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2023.

DECLARO, para todos os efeitos legais, que: **(a)** não estou impedido por lei especial ou condenado a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, contra a fé pública ou a propriedade; **(b)** atendo ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações; **(c)** não estou condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários que me torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no §2º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações e **(d)** não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tenho, e nem represento, interesse conflitante com o da Companhia, conforme disposto nos incisos I e II do §3º do art. 147 da Lei da Lei das Sociedades por Ações.

ADIRO expressamente, sem qualquer ressalva, à Cláusula Compromissória contida no art. 36 do Estatuto Social da Companhia, em cumprimento ao disposto no artigo 40 do Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("Regulamento do Novo Mercado").

REITERO meu enquadramento aos critérios de independência estabelecidos no referido Regulamento do Novo Mercado, bem como minha aderência às regras e aos parâmetros previstos na Política de Indicação e Remuneração de membros aos Órgãos de Governança Corporativa da Companhia, e me comprometo a observar e cumprir o disposto no Regimento Interno do Conselho de Administração da Companhia, no Código de Conduta Ética e nos demais documentos de governança e políticas da Companhia.

Por fim, **INFORMO**, em atendimento ao §2° do Art. 149, da Lei das Sociedades por Ações, que citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de minha gestão deverão ser enviadas ao endereço acima indicado.

Barueri, 20 de setembro de 2022.

FRANCISCO AUGUSTO COSTA E SILVA

D4Sign 64d30419-0b3b-4a39-b187-5369d81577d8 - Para conferir as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

TERMO DE POSSE I FRANCISCO COSTA E SILVA pdf

Código do documento 64d30419-0b3a-4a39-b187-5369d81577d8

Assinaturas

FRANCISCO AUGUSTO DA COSTA E SILVA
fcostaesilva@bocater.com.br
Aprovou

Eventos do documento

20 Sep 2022, 13:41:56
Documento 64d30419-0b3a-4a39-b187-5369d81577d8 **criado** por CLAUDIA CRISTINA GUIMARÃES QUEIROZ (4979cc88-ee60-4500-98a2-8f5e7cd713db). Email:claudia.queiroz@cielo.com.br. - DATE_ATOM: 2022-09-20T13:41:56-03:00

20 Sep 2022, 13:53:35
Assinaturas **iniciadas** por CLAUDIA CRISTINA GUIMARÃES QUEIROZ (4979cc88-ee60-4500-98a2-8f5e7cd713db). Email: claudia.queiroz@cielo.com.br. - DATE_ATOM: 2022-09-20T13:53:35-03:00

21 Sep 2022, 10:22:15
FRANCISCO AUGUSTO DA COSTA E SILVA **Aprovou** (6271c9ba-acf9-46b2-b2ba-62989d087c42) - Email: fcostaesilva@bocater.com.br - IP: 189.105.145.220 (189-105-145-220.user3p.veloxzone.com.br porta: 14600) - Geolocalização: -22.9889221 -43.3004773 - Documento de identificação informado: 092.297.957-04 - DATE_ATOM: 2022-09-21T10:22:15-03:00

Hash do documento original

(SHA256):da94e281d526a27c0e85e530eb35c397f503ae54c2426539f2cc44a92db6079
(SHA512):23baa687863b7687433af7132a515190f3112a1d574b09529975c667a7ddab4B4405eaeac0b74656056eddbf05396965f0e530d4b295044c0bb5521cd7a000b2

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

TERMO DE POSSE

Eu, **REGINA HELENA JORGE NUNES**, brasileira, casada, administradora, portadora do documento de identidade RG nº 13.021.543-0 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 112.946.628-05, com endereço na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço na Rua Pau Brasil, nº. 324, Bairro Boaçava, CEP 05471-030, neste ato, para os fins da Lei 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações") e da Instrução CVM nº 367/02, **TOMO POSSE** ao cargo de membro do Conselho de Administração da Cielo S.A. - Instituição de Pagamento, companhia aberta, com sede na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Xingu, nº 512, 21º ao 25º Andar, Alphaville, CEP 06455-030, inscrita no CNPJ sob o nº 01.027.058/0001-91 ("Companhia"), para o qual fui eleita em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia realizada em 27 de abril de 2022, e conforme aprovação do Banco Central do Brasil, nos termos do Ofício 23.934/2022–BCB/Deorf/GTSP1, Processo 211217, emitido em 15 de setembro de 2022, para um mandato unificado de 2 (dois) anos, isto é, até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia que deliberar sobre as Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2023.

DECLARO, para todos os efeitos legais, que: **(a)** não estou impedido por lei especial ou condenado a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, contra a fé pública ou a propriedade; **(b)** atendo ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações; **(c)** não estou condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários que me torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no §2º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações e **(d)** não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tenho, e nem represento, interesse conflitante com o da Companhia, conforme disposto nos incisos I e II do §3º do art. 147 da Lei da Lei das Sociedades por Ações.

ADIRO expressamente, sem qualquer ressalva, à Cláusula Compromissória contida no art. 36 do Estatuto Social da Companhia, em cumprimento ao disposto no artigo 40 do Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("Regulamento do Novo Mercado").

REITERO meu enquadramento aos critérios de independência estabelecidos no referido Regulamento do Novo Mercado, bem como minha aderência às regras e aos parâmetros previstos na Política de Indicação e Remuneração de membros aos Órgãos de Governança Corporativa da Companhia, e me comprometo a observar e cumprir o disposto no Regimento Interno do Conselho de Administração da Companhia, no Código de Conduta Ética e nos demais documentos de governança e políticas da Companhia.

Por fim, **INFORMO**, em atendimento ao §2° do Art. 149, da Lei das Sociedades por Ações, que citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de minha gestão deverão ser enviadas ao endereço acima indicado.

Barueri, 20 de setembro de 2022.

REGINA HELENA JORGE NUNES

D4Sign c8811983-30fd-4191-afe5-a57eed3af7bf - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

D4Sign

2 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 20 de setembro de 2022, 14:51:28

ntp.br

TERMO DE POSSE I REGINA NUNES pdf

Código do documento c88119d3-30fd-4191-afe5-a57eed3af7bf

Assinaturas

Regina Helena Jorge Nunes
regina.nunes@rnacapital.com.br
Aprovou

Regina Helena Jorge Nunes

Eventos do documento

20 Sep 2022, 12:53:01
Documento c88119d3-30fd-4191-afe5-a57eed3af7bf **criado** por CLAUDIA CRISTINA GUIMARÃES QUEIROZ (4979cc88-ee60-4500-98a2-8f5e7cd713db). Email:claudia.queiroz@cielo.com.br, - DATE_ATOM: 2022-09-20T12:53:01-03:00

20 Sep 2022, 13:52:42
Assinaturas **iniciadas** por CLAUDIA CRISTINA GUIMARÃES QUEIROZ (4979cc88-ee60-4500-98a2-8f5e7cd713db). Email: claudia.queiroz@cielo.com.br. - DATE_ATOM: 2022-09-20T13:52:42-03:00

20 Sep 2022, 14:06:33
REGINA HELENA JORGE NUNES **Aprovou** - Email: regina.nunes@rnacapital.com.br - IP: 177.81.39.227 (b15127e3.virtua.com.br porta: 38536) - Geolocalização: -23.54315392020532 -46.722357826527194 - Documento de identificação informado: 112.946.628-05 - DATE_ATOM: 2022-09-20T14:06:33-03:00

Hash do documento original

(SHA256):ee478d304d68b98e85faa307848da9443b1fb9523de91dae09892eb30fc495f4
(SHA512):17c9ec6a8d64a87c615fa14e1765e27c23aad8edd7dd87c5cee08fc8e6920737800025c440c1eb91e831981c4ed1cb7cc1e2e83c52bded03d48be4ec7d8aa528

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

TERMO DE POSSE

Eu, **FERNANDO JOSÉ COSTA TELES**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento RG nº 57.907.495-X SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 858.058.237-72, domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Redentor, nº. 119, 4º andar, Ipanema, CEP 22421-030, neste ato, para os fins da Lei 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações") e da Instrução CVM nº 367/02, **TOMO POSSE** ao cargo de membro do Conselho de Administração da Cielo S.A. - Instituição de Pagamento, companhia aberta, com sede na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Xingu, nº 512, 21º ao 25º Andar, Alphaville, CEP 06455-030, inscrita no CNPJ sob o nº 01.027.058/0001-91 ("Companhia"), para o qual fui eleito em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia realizada em 27 de abril de 2022, e conforme aprovação do Banco Central do Brasil, nos termos do Ofício 23.934/2022-BCB/Deorf/GTSP1, Processo 211217, emitido em 15 de setembro de 2022, para um mandato unificado de 2 (dois) anos, isto é, até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia que deliberar sobre as Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2023.

DECLARO, para todos os efeitos legais, que: **(a)** não estou impedido por lei especial ou condenado a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, contra a fé pública ou a propriedade; **(b)** atendo ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações; **(c)** não estou condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários que me torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no §2º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações e **(d)** não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tenho, e nem represento, interesse conflitante com o da Companhia, conforme disposto nos incisos I e II do §3º do art. 147 da Lei da Lei das Sociedades por Ações.

ADIRO expressamente, sem qualquer ressalva, à Cláusula Compromissória contida no art. 36 do Estatuto Social da Companhia, em cumprimento ao disposto no artigo 40 do Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("Regulamento do Novo Mercado").

REITERO meu enquadramento aos critérios de independência estabelecidos no referido Regulamento do Novo Mercado, bem como minha aderência às regras e aos parâmetros previstos na Política de Indicação e Remuneração de membros aos Órgãos de Governança Corporativa da Companhia, e me comprometo a observar e cumprir o disposto no Regimento Interno do Conselho de Administração da Companhia, no Código de Conduta Ética e nos demais documentos de governança e políticas da Companhia.

Por fim, **INFORMO**, em atendimento ao §2° do Art. 149, da Lei das Sociedades por Ações, que citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de minha gestão deverão ser enviadas ao endereço acima indicado.

Barueri, 20 de setembro de 2022.

FERNANDO JOSÉ COSTA TELES

D4Sign fa59bbac-0c15-49dd-96f2-4f8feee3e9ee - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

TERMO DE POSSE | FERNANDO TELES pdf

Código do documento 6a59bbac-0c15-49dd-96f2-4f8feee3e9ee

Assinaturas

Fernando José Costa Teles
fernando.teles@drumwave.com
Aprovou

Eventos do documento

20 Sep 2022, 12:50:10
Documento 6a59bbac-0c15-49dd-96f2-4f8feee3e9ee **criado** por CLAUDIA CRISTINA GUIMARÃES QUEIROZ (4979cc88-ee60-4500-98a2-8f5e7cd713db). Email:claudia.queiroz@cielo.com.br. - DATE_ATOM: 2022-09-20T12:50:10-03:00

20 Sep 2022, 13:51:41
Assinaturas **iniciadas** por CLAUDIA CRISTINA GUIMARÃES QUEIROZ (4979cc88-ee60-4500-98a2-8f5e7cd713db). Email: claudia.queiroz@cielo.com.br. - DATE_ATOM: 2022-09-20T13:51:41-03:00

20 Sep 2022, 13:54:09
FERNANDO JOSE COSTA TELES **Aprovou** - Email: fernando.teles@drumwave.com - IP: 179.218.123.202 (b3da7bca.virtua.com.br porta: 16280) - Geolocalização: -22.9825792 -43.207899 - Documento de identificação informado: 858.058.237-72 - DATE_ATOM: 2022-09-20T13:54:09-03:00

Hash do documento original

(SHA256):941b51c4f9f3d5a6dc15bd9625088 1a0d64220782cb752f98044b0602cc5a613
(SHA512):d136f71c09afa12f8a44f21c9bf66f2f5eeee3962795278a0563d4c7039db502bc3a2226d8d7b798b3d0512ec0c5b493d21cb983811976e264c109b0b23f8309

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign